

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### índice

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS.....	11
GESTÃO .....	17
EDUCAÇÃO.....	28
MEIO AMBIENTE.....	48
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	49
PROCURADORIA GERAL .....	50
SAÚDE.....	70
ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	70
TURISMO .....	73
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	73
CULTURA.....	74
IPREV.....	74
CET .....	74
CAPEP .....	76
CÂMARA .....	76
PRODESAN.....	77
CONSELHOS.....	78

### DECRETO Nº 7.931 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

#### **DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o período chuvoso que passa a se configurar do começo do mês de dezembro de 2017 e se estende até o final do mês de abril de 2018, gerando eventuais riscos aos moradores dos Morros de Santos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada, para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2017 e 30 de abril de 2018, a vigência do Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC, específico para escorregamentos em encostas de morros e processos correlatos.

**Art. 2º** O Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC será operado segundo critérios técnicos previstos pela Coordenadoria Estadual da

Defesa Civil – CEDEC, com base na legislação estadual, por meio de monitoramento de previsão meteorológica, acompanhamento de índices pluviométricos e de análise das condições de segurança das encostas, bem como de ações preventivas através da remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos.

**§ 1º** O Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC poderá ser acionado a qualquer tempo, fora do período estabelecido no “caput” do artigo 1º, desde que os critérios técnicos observados indiquem a necessidade.

**§ 2º** O Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC será acionado, excepcionalmente, para atender outras demandas de relevância no período de vigência do Plano, tais como, apoiar a Secretaria Municipal de Saúde – SMS no combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, contingências que venham a ocorrer em toda área insular e continental do Município e que demandem a atuação deste Departamento, visando à segurança, saúde e bem estar da população.

**Art. 3º** Compete ao Departamento de Defesa Civil de Santos, da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, a coordenação geral das operações do Plano, atuando em conjunto com todas as unidades da Prefeitura, especialmente, com os seguintes órgãos:

- I** – Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;
- II** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP;
- III** – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS;
- IV** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI;
- V** – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- VI** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- VII** – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- VIII** – Secretaria Municipal de Gestão – SEGES;
- IX** – Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
- X** – Fundo Social de Solidariedade – FSS;
- XI** – Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN;
- XII** – Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Santos.

**§ 1º** A atuação conjunta a que se refere o “caput” deste artigo visará à mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio institucional da Regional de Defesa Civil Estadual – REDEC/CEDEC, do Instituto Geológico – IG, da Polícia Militar e Ambiental, do Corpo de Bombeiros e do Ministério Público, das Concessionárias de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia, além de outros órgãos públicos e privados que desejarem colaborar.

**§ 2º** A rotina operacional do Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC acha-se detalhada no Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste decreto.

**§ 3º** O detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho se dará por meio de portarias específicas, a serem expedidas pelas autoridades competentes dos órgãos envolvidos.

**Art. 4º** Compete ao Chefe do Departamento de Defesa Civil, a Coordenação Geral do Plano, com as seguintes atribuições:

**I** – prover o conjunto de ações necessárias visando à eficiente execução da operação do PPDC;

**II** – comunicar ao Prefeito Municipal e à Regional de Defesa Civil – REDEC, as eventuais solicitações de alterações dos “Estados de Operação”, previstos no Anexo Único, para aceitação e deflagração;

**III** – acionar todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil, nos casos de emergência;

**IV** – articular as ações dos coordenadores do Plano;

**V** – manter as autoridades informadas sobre as ações preventivas e de resposta do PPDC;

**VI** – dar ciência à sociedade das principais ações do Plano, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

**Art. 5º** A Coordenação Técnica das Ações Operacionais compete ao Chefe da Coordenadoria de Risco Tecnológico e Natural da Defesa Civil, que será responsável pelas seguintes atribuições:

**I** – responder pelos critérios técnicos de operação do PPDC;

**II** – coordenar as ações de resposta de acordo com o estabelecido no artigo 4º deste decreto;

**III** – orientar o policiamento de áreas evacuadas;

**IV** – fornecer subsídios à Coordenação Geral do Plano para a mudança de “Estados de Operação” em conjunto e com o aval da Regional de Defesa Civil Estadual – REDEC;

**V** – apoiar os serviços de socorro às vítimas;

**VI** – manter atualizados os dados estatísticos do PPDC, de acordo com o tipo e o local das ocorrências.

**Art. 6º** A Coordenação da Infraestrutura Operacional e Sócioassistencial compete ao Departamento de Defesa Civil, por intermédio de técnico do Departamento, indicado pelo Coordenador Geral do PPDC, em conjunto com a Secretaria Muni-

cipal de Assistência Social – SEAS, que terá as seguintes atribuições:

**I** – prover as ações operacionais de toda infraestrutura necessária, como transporte, equipamentos de emergências, estoque estratégico etc.;

**II** – planejar e executar a remoção de famílias para abrigos ou casas de parentes, desde que localizadas na região;

**III** – organizar os “Pontos de Encontro”, locais destinados a agrupar a população removida para transporte;

**IV** – providenciar transporte e alimentação para as famílias removidas.

**Art. 7º** A Coordenação de Risco Geológico compete ao Departamento de Defesa Civil, por intermédio de técnico indicado pelo Coordenador Geral do PPDC, que terá as seguintes atribuições:

**I** – analisar as condições de segurança das encostas e moradias;

**II** – desenvolver ações preventivas pré e durante o PPDC;

**III** – acompanhar os índices pluviométricos;

**IV** – manter os Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC envolvidos no processo de comunicação de riscos;

**V** – indicar e identificar setores e/ou moradias para remoção imediata quando constatado o risco iminente.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

## **ANEXO ÚNICO** **PLANO DE TRABALHO**

### **1. HISTÓRICO**

O Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC foi elaborado com apoio técnico do Instituto Geológico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, além da Defesa Civil Estadual, com o objetivo de reduzir as perdas humanas decorrentes dos fenômenos de movimentação gravitacional de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde a temporada de 1988/89, nos Municípios da Baixada Santista.

### **2. FUNCIONAMENTO DO PPDC**

O PPDC prevê 04 (quatro) “ESTADOS” de opera-

ção: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada "ESTADO", que serão deflagradas, por meio de análises técnicas da equipe da Coordenação Geral, com a ciência da Regional da Defesa Civil - REDEC.

## **2.1 ESTADO DE OBSERVAÇÃO**

### **2.1.1 Secretaria Municipal Segurança - SESEG / Departamento de Defesa Civil - DEDEC**

#### **A Equipe Técnica deverá:**

- Manter equipe técnica (prontidão) 24 (vinte e quatro horas) por dia;
- Manter atualizados os registros de ocorrência;
- Atualizar os mapas de risco e áreas de risco priorizando as indicadas no PMRR;
- Elaborar a listagem das primeiras remoções, dos pontos de encontro e dos roteiros de vistoria para o "ESTADO" de atenção;
- Informar e orientar a população sobre o PPDC, notificando sobre as condições das moradias previamente identificadas em setores de risco alto e muito alto;
- Providenciar a obtenção de dados meteorológicos constantemente e realizar o cálculo do Coeficiente de Ciclo Móvel, acumulado de chuvas, acompanhando e monitorando permanentemente as condições meteorológicas, além de providenciar repasse dessas informações à Coordenação Geral, para análise e posterior remessa à REDEC;
- Por meio da Coordenação Geral (Departamento de Defesa Civil), manter permanente contato com outros órgãos estaduais, tais como: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, Regional de Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros e outros;
- Manter plantão na sede do Departamento de Defesa Civil, para atendimento de chamadas pelo serviço especial de telefonia 199;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

#### **2.1.2 Órgãos de Apoio**

##### **a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP**

- Intensificar as vistorias nas áreas sob risco de deslizamento, coibindo o acúmulo de lixo e águas servidas nas encostas, novas ocupações irregulares e desmatamento em áreas de APP ou ZPP;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

##### **b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**

- Preparar alternativas de abrigo e alimentação para até 2.200 (duas mil e duzentas) famílias;
- Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

##### **c) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES**

- Garantir veículos leves para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais;
- Manter plantão de carros durante toda a vigência do Plano, priorizando este serviço e atendendo às solicitações 24 (vinte e quatro horas) por dia;
- Disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

##### **d) C E T - Santos**

- Preparar alternativas de transportes dos pontos de encontro aos abrigos;
- Organizar plantão para a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

##### **e) Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM**

- Preparar o material de orientação e divulgação do PPDC e destacar jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases;
- Encaminhar relatório à mídia, preocupando-se em deixar os técnicos envolvidos na operação do Plano, desincumbidos de informes à imprensa.

## **2.2 ESTADO DE ATENÇÃO E ALERTA**

### **2.2.1 Secretaria Municipal de Segurança - SESEG/Departamento de Defesa Civil - DEDEC**

- Declarar toda mudança de "ESTADO" e comunicar ao Prefeito Municipal;
- Comunicar à REDEC a mudança de nível e repassar os cálculos pluviométricos (acumulado e Coeficiente de Ciclo Móvel) para aceitação;
- Informar à SECOM da mudança de "ESTADO";
- Ativar equipe de contingência conforme estabelecido em Portaria para estes níveis de atuação;
- Intensificar as vistorias nas áreas de risco;
- Efetuar e repassar à REDEC os cálculos pluviométricos, inclusive os cálculos do Coeficiente de Ciclo Móvel;
- Manter atualizada as previsões meteorológicas de hora em hora;

#### **Se necessário:**

- Acionar a Polícia Militar, Ambiental e Corpo de Bombeiros;
- Definir em campo os setores de evacuação e elaborar relatórios técnicos;
- Mobilizar a SEAS e SEDUC, na remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos;
- Colocar de sobreaviso a SEGES/COTRAN, SEDUC, SEAS, CET, PRODESAN, SMS, FSS, Guarda Municipal, Departamentos da Administração Regional (Morros, Zona Noroeste e Área Continental), Polícia Militar e Ambiental e Corpo de Bombeiros, Concessionárias - SABESP, CPFL, Telefônica;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

### 2.2.2. Órgãos de Apoio

#### a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas;
- Manter estado de prontidão para atender as emergências;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas motivadas por quedas de árvores ou vegetação nos morros e cercanias;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### c) Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

- Informar à imprensa sobre a mudança de "ESTADO" e repassar informações gerais;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### d) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

- Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### e) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS

- Providenciar técnicos para cadastramento, recepção e manutenção nos abrigos;
- Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;
- Promover todas as medidas, socioassistenciais, para acolhimento de famílias removidas de áreas de risco.

#### f) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

- Preparar os abrigos para receber as famílias desabrigadas;
- Acionar as merendeiras da SEDUC, para provi-

denciar a alimentação;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### g) Progresso e Desenvolvimento de Santos - PRODESAN

- Disponibilizar, conforme solicitação da Coordenação Geral, no mínimo 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira e 03 (três) caminhões tipo basculante;
- Intensificar a limpeza das drenagens nos morros.

### 2.3 ESTADO DE ALERTA MÁXIMO

#### 2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança - SESEG/ Departamento de Defesa Civil - DEDEC

- Comunicar a mudança de "ESTADO", ao Prefeito Municipal, que passa a comandar todas as ações emergenciais;
- Comunicar à REDEC, responsável pelos órgãos de apoio externo, a mudança de nível, para aceitação;
- Emitir comunicados em conjunto com a SECOM para a imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e conclamando a evacuação de todas as áreas de riscos;
- Receber as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;
- Obter o dado pluviométrico de 1 (uma) em 1 (uma) hora;
- Calcular o Coeficiente de Ciclo Móvel; e o acumulado de chuvas no período de 72 (setenta e duas) horas, repassando esses dados à REDEC;
- Intensificar as vistorias nas áreas de risco para priorizar as remoções não voluntárias;
- Realizar vistorias nas áreas de risco para detectar o surgimento de situações de risco iminente;
- Lançar as ocorrências em cartograma;
- Percorrer as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela imprensa;
- Orientar as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;
- Orientar o policiamento das áreas evacuadas;
- Acionar e disponibilizar todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho e de todo o Sistema Municipal de Defesa Civil.

#### 2.3.2. Órgãos de Apoio

##### a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas;
- Manter estado de prontidão para atender as emergências;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de

2010;

**b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas motivadas por quedas de árvores ou vegetação;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;

- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

**c) Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM**

- Informar à imprensa sobre a mudança de "ESTADO" e repassar informações gerais;

- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

**d) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES**

- Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;

- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

**e) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS**

- Providenciar técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos;

- Acionar sua capacidade máxima de trabalho;

- Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

- Organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;

- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

- Promover todas as medidas, socioassistenciais para acolhimento das famílias socorridas das áreas de risco;

**f) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**

- Acionar sua capacidade máxima de trabalho;

- Indicar e preparar os abrigos para receber as famílias desabrigadas;

- Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;

- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

**g) C E T - Santos**

- Auxiliar no isolamento de situações de risco;
- Sinalizar as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamentos;

- Acionar a sua capacidade máxima de trabalho;

**h) Progresso e Desenvolvimento de Santos - PRODESAN**

- Disponibilizar, conforme solicitação da Coordenação Geral, no mínimo 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira e 03 (três) caminhões tipo basculante;

- Intensificar a limpeza das drenagens nos morros.

**DECRETO Nº 7.932  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

**REGULAMENTA A LEI Nº 3.371, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta a Lei nº 3.371, de 11 de julho de 2017, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa, e cria o Programa Municipal de Justiça Restaurativa.

**CAPÍTULO I  
DO PROGRAMA**

**Art. 2º** O Programa Municipal de Justiça Restaurativa previsto no artigo 5º da Lei nº 3.371, de 11 de julho de 2017, corresponde a um conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da Justiça Restaurativa, abrangendo atividades de pedagogia social promotoras da cultura de paz e do diálogo, e implementadas mediante a oferta de serviços de solução autocompositiva de conflitos e transformação de situações complexas de convivência.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

**I** – promover a integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas públicas;

**II** – estabelecer o foco na solução autocompositiva de conflitos, violências e problemas concretos;

**III** – adotar abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória, que visa à responsabilidade individual e coletiva, capaz de assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões difíceis;

**IV** – propiciar a participação dos afetados diretos e indiretos de situações conflituosas ou violentas;

**V** – efetivar a articulação das Redes de Garantia de Direitos com o envolvimento familiar e comuni-

tário, visando à construção coletiva de novos acordos de convivência;

**VI** – fomentar o engajamento e adesão voluntários;

**VII** – deliberar por meio do consenso e co-responsabilização;

**VIII** – proporcionar o empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, (re) construção do tecido social e do senso de pertencimento e de comunidade;

**IX** – lidar com as espirais conflitivas como forma de prevenir e aprender outros repertórios de convivência que evitem a manutenção da violência.

## **CAPÍTULO II DAS INSTÂNCIAS DE ATUAÇÃO**

**Art. 4º** O Programa Municipal de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias de atuação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 3.371, de 11 de julho de 2017:

**I** – Comissão de Gestão;

**II** – Núcleos de Justiça Restaurativa.

### **SEÇÃO I DA COMISSÃO DE GESTÃO**

**Art. 5º** A Comissão de Gestão atuará como órgão consultivo, deliberativo e coordenador das ações do Programa, com as seguintes atribuições:

**I** – promover a integração entre as instituições que venham apoiar o Programa Municipal de Justiça Restaurativa;

**II** – realizar o planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e auditoria da Política Pública Municipal da Justiça Restaurativa;

**III** – promover ações tendentes a buscar maior adesão de instituições, de entidades e da população em geral aos procedimentos restaurativos;

**IV** – desenvolver ações interinstitucionais garantindo o cumprimento dos princípios e valores da “Justiça Restaurativa”;

**V** – propor a celebração de parcerias e ajustes, observada a legislação em vigor, com vistas à atualização do Programa, formação para facilitadores e multiplicadores, bem como parcerias com instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento de pesquisas e avaliações sobre o “Programa Municipal de Justiça Restaurativa”;

**VI** – acompanhar os recursos disponibilizados e a execução orçamentária da Política Pública da Justiça Restaurativa.

**Art. 6º** A Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa será nomeada pelo Prefeito e constituída por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instâncias de colaboração:

**I** – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um, obrigatoriamente, o Secretário Municipal de Educação;

**II** – 1 (um) representante da Secretaria Muni-

pal de Relações Institucionais e Cidadania;

**III** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**V** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

**VI** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

**VII** – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santos, escolhido entre um de seus membros oriundos da sociedade civil;

**VIII** – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

**§ 1º** Serão convidados a participar da Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa:

**I** – 1 (um) representante do Poder Judiciário Estadual;

**II** – 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

**III** – 1 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;

**IV** – 1 (um) representante do Legislativo Municipal.

**§ 2º** Os órgãos e instâncias municipais mencionados no “caput”, promoverão, de forma cooperativa e integrada, a implementação do Programa Municipal de Justiça Restaurativa.

**§ 3º** Os Secretários Municipais das respectivas pastas mencionadas neste artigo, poderão participar das reuniões semestrais, visando à ciência e aprimoramento dos resultados do processo de consolidação da Política Pública da Justiça Restaurativa.

**§ 4º** Os representantes dos órgãos mencionados no “caput” deste artigo deverão ser, preferencialmente, funcionários públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

**§ 5º** As funções administrativas relativas às decisões da Comissão de Gestão serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** As decisões da Comissão de Gestão serão tomadas por meio de consenso entre seus membros.

**§ 1º** Os avisos de convocação para reuniões da Comissão de Gestão indicarão a ordem do dia e serão entregues aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhados da documentação e informações relativas à matéria a ser apreciada.

**§ 2º** Das reuniões da Comissão serão lavradas atas em registro próprio.

**Art. 8º** A Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa terá uma mesa diretora composta com a seguinte estrutura:

**I** – Presidente;

**II** – Coordenador Operacional;

**III** – Coordenador Pedagógico;

**IV** – Secretário.

**§ 1º** O presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Educação.

**§ 2º** O Prefeito Municipal designará o Coordenador Operacional e o Secretário da Comissão, dentre os membros representantes dos órgãos públicos.

**§ 3º** Os membros da Comissão de Gestão, incluído o Presidente, Coordenador Operacional, Coordenador Pedagógico e Secretário, não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

**Art. 9º** O Presidente da Comissão de Gestão terá as seguintes atribuições:

**I** – presidir as reuniões da Comissão;

**II** – manifestar-se publicamente em nome da Comissão;

**III** – encaminhar os expedientes diversos relativos ao Programa;

**IV** – definir a pauta das reuniões da Comissão;

**V** – expedir e fazer publicar no Diário Oficial do Município os atos aprovados pela Comissão;

**VI** – submeter à apreciação e aprovação da Comissão:

**a)** minutas de atos de interesse do Programa;

**b)** pareceres de natureza técnica em face dos princípios e normas da Justiça Restaurativa;

**c)** relatórios periódicos de acompanhamento e execução do Programa;

**VII** – encaminhar às unidades parceiras do Programa as minutas e relatórios a que se refere o inciso anterior;

**VIII** – exercer outras competências que lhe forem expressamente designadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 10.** O Coordenador Operacional terá as seguintes atribuições:

**I** – presidir as reuniões da Comissão na ausência ou impedimento do presidente;

**II** – elaborar relatórios gerenciais com indicadores do Programa;

**III** – analisar, descrever e apoiar a implementação das melhores práticas para servirem de exemplo para consolidação do Programa;

**IV** – apresentar aos envolvidos a evolução e oportunidades de melhorias na implementação do Programa;

**V** – articular permanentemente com os gestores das demais secretarias e órgãos, visando uma uniformidade e expansão de ações do Programa;

**VI** – preparar as informações e documentos necessários à análise das propostas e projetos que serão submetidas à Comissão;

**VII** – prestar assistência direta aos membros da Comissão.

**Art. 11.** O Secretário terá as seguintes atribuições:

**I** – enviar avisos de convocação para reuniões da Comissão;

**II** – secretariar e elaborar as atas das reuniões

da Comissão;

**III** – minutar os atos expedidos pela Comissão;

**IV** – gerenciar e manter em arquivo os documentos submetidos ou apreciados pela Comissão;

**V** – exercer outras atribuições relacionadas com o expediente administrativo da Comissão.

**Art. 12.** O Coordenador Pedagógico será um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal de Educação, e terá como atribuições:

**I** – responder acerca das questões pedagógicas do Programa de Justiça Restaurativa;

**II** – planejar atividades teórico-práticas à luz da Justiça Restaurativa;

**III** – elaborar estratégias de formação continuada com base nos princípios da Justiça Restaurativa articuladas ao contexto escolar;

**IV** – elaborar escopo das formações, planos disciplinares, materiais pedagógicos e palestras para divulgação do Programa Municipal de Justiça Restaurativa;

**V** – definir o cronograma de reuniões e formações visando ao aprimoramento do processo de formação de Facilitadores e Multiplicadores.

**Art. 13.** Os coordenadores operacional e pedagógico deverão desenvolver o planejamento e aplicabilidade de suas ações de forma articulada e interconectada, visando a garantir o equilíbrio no atendimento à diversidade de demandas do Programa.

## SEÇÃO II

### DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

**Art. 14.** Os Núcleos de Justiça Restaurativa ficam denominados “Núcleos de Educação para a Paz” sendo espaços de atendimento direto da comunidade escolar e a sociedade civil, que terão por finalidade:

**I** – realizar ações voltadas à construção permanente e sistemática da Justiça Restaurativa;

**II** – produzir conhecimento que visa unir diferentes instituições para a realização de novas formas de se lidar com os desafios da convivência social, a partir dos princípios e valores da Justiça Restaurativa.

**§ 1º** Os Núcleos de Justiça Restaurativa poderão ser instalados em Associações de Moradores, Entidades da Rede Socioassistencial, Conselhos Tutelares, Conselhos de Escola, ou em qualquer outra instituição, ou entidade, com natureza jurídica de direito público ou privado, vinculada ou não ao Município, desde que em parceria com o Programa e observados os critérios e os referenciais pedagógicos apresentados na Lei nº 3.371/2017 e demais marcos regulatórios que fundamentam a implementação da Política Pública da Justiça Restaurativa.

**§ 2º** O Núcleo de Justiça Restaurativa sediado

na Secretaria Municipal de Educação terá a denominação especial de “Núcleo Interinstitucional de Educação para a Paz”.

**Art. 15.** Ficam estabelecidos os seguintes critérios de atuação e forma de funcionamento dos Núcleos de Justiça Restaurativa:

**I** – participação da equipe do Programa de Justiça Restaurativa desenvolvendo atividades teórico-práticas com base nos princípios da Justiça Restaurativa, em uma perspectiva intersetorial;

**II** – vivência dos princípios da Justiça Restaurativa por intermédio da realização de Círculos de Construção de Paz como prevenção e intervenção em conflitos;

**III** – utilização do Núcleo Interinstitucional de Educação para Paz como espaço de enriquecimento e divulgação dos princípios restaurativos, visando à disseminação da Cultura de Paz.

**Parágrafo único.** Para a implantação de novos Núcleos de Justiça Restaurativa, em espaços mencionados no parágrafo 1º do artigo 14 deverão ser comunicados previamente e contar com análise e aprovação da Comissão de Gestão.

### CAPÍTULO III

#### DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

**Art. 16.** O Programa Municipal de Justiça Restaurativa contará com monitoramento, avaliação e auditoria.

**§ 1º** O monitoramento e avaliação interna serão desenvolvidos pela Comissão de Gestão e consistirão em:

**I** – planejamento do processo de documentação;

**II** – definição de metodologias e indicadores;

**III** – desenvolvimento e aplicação de instrumentos.

**§ 2º** Nos processos de avaliação deverá ocorrer auto avaliação dos participantes.

**§ 3º** Poderá ocorrer auditoria externa por instituição acadêmica, sem prejuízo da avaliação interna, objetivando orientar o processo de definição de indicadores, elaboração de instrumentos, documentação, registro, monitoramento e avaliação pontual ou longitudinal de cada ação e do conjunto das repercussões do Programa.

**Art. 17.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

### DECRETO Nº 7.933 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

#### **DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido os seguintes valores de tarifa para utilização do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas no Município de Santos:

**I** – passe diário: R\$ 5,00 (cinco reais);

**II** – passe mensal: R\$ 10,00 (dez reais);

**III** – passe semestral: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**IV** – passe anual: R\$ 90,00 (noventa reais).

**Art. 2º** O período de utilização da bicicleta limitar-se-á a 45 (quarenta e cinco) minutos e a utilização por mais de um período deverá observar o intervalo de 15 (quinze) minutos após o término do período anterior.

**Parágrafo único.** O tempo de uso de até 45 (quarenta e cinco) minutos, considerando desde a liberação da bicicleta até a sua efetiva devolução à estação, bem como nova liberação de bicicleta para o mesmo usuário, respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, estará incluído na aquisição do passe, não gerando outros custos para o respectivo usuário.

**Art. 3º** Excedido o período de 45 (quarenta e cinco) minutos, bem como não respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para o início de novo período, será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

**Parágrafo único.** A cada novo período excedente de até 45 (quarenta e cinco) minutos será devido o valor descrito neste artigo.

**Art. 4º** O valor da tarifa fixado por este decreto será cobrado a partir do dia 27 de novembro de 2017.

**Art. 5º** Os valores estabelecidos neste decreto serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período de 01 (um) ano, por resolução da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: **PORTARIA Nº 4664-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 75391/2017-10, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de novembro de 2017, o Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA FILHO, registro 33.840-0, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 4697-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 4900-P-DEGEPAT/2015, que nomeou a candidata MARIA IRENE VIEIRA RODRIGUES DA SILVA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Isabel Cristina Furtado Dellamonica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 4698-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 5008-P-DEGEPAT/2015, que nomeou a candidata LIDIA MARIA ANTUNES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Ana Celia Miranda Simmonds.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 4702-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 80300/2017-11, **exonera, a pedido**, a partir de 21 de novembro de 2017, o Sr. JONAS HEVANDRO GENTIL, registro nº 33.393-0, Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Inspetor de Alunos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 4701-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MICHEL AUGUSTO PEREIRA, registro nº 35.051-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador do Teatro Guarany, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do Sr. Vinícius César Sérgio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 4698-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VINICIUS CESAR SERGIO, registro nº 34.086-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Cristina Pellegrini Almeida, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4691-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MICHELE DARQUE PINHEIRO, registro nº 26.763-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Caliane do Nascimento Barrozo Torres, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4703-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, registro nº 32.357-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosana Maria Russo André Leite Soares, no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4687-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ELIANA OLIVEIRA AMORIM, registro nº 17.897-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2 de Coordenador de Licitações, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariana Forti Zarif Cavaleiro, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4688-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, registro nº 16.114-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2", de Coordenador de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Eliana Oliveira Amorim, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4690-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CARLOS CRESCENTI AULICINO, registro nº 18.350-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Planejamento Tributário, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cesar Moreira Peixoto, no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4693-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CARLOS CRESCENTI AULICINO, registro nº 18.350-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Planejamento Tributário, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Cesar Moreira Peixoto, no período de 11 a 21 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4765-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 24 de novembro de 2017, o Sr. MAURO SERGIO MARQUES MANDIRA, registro nº 35.045-4, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4766-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 24 de novembro de 2017, o Sr. JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI, registro nº 35.094-2, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4767-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 24 de novembro de 2017, o Sr. VALDIR-CLEY TEIXEIRA DE ARAGÃO, R.G. Nº 24.957.214-X, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4768-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 24 de novembro de 2017, o Sr. MAURO SERGIO MARQUES MANDIRA, registro nº

35.045-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 69/2017.

PROCESSO Nº 40501/2017-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL (CIEESH).

OBJETO: Prestar atendimento de forma integral às pessoas com paralisia cerebral (atendimento referencial em neuromotor especializado em paralisia cerebral), em especial às crianças e adolescentes.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 16701/2017.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Entidade, a sua Presidente, ROSEMARY ALONSO DA SILVA, em 22/11/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATOS DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.11.2017**

Processo nº: 48.047/2017-11 RODRIMAR S/A - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

E ARMAZÉNS GERAIS – Autorizo o parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, com base na L.C. 374/99, Art. 1º e 8º, inciso III das NDs 1648 e 1649/2017.

Processo nº: 48.050/2017-26 RODRIMAR S/A - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS – Autorizo o parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, com base na L.C. 374/99, Art. 1º e 8º, inciso III das NDs 1643, 1645 e 1647/2017.

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Processos nºs 40.343/2017-19 – recorrente : Silvia Ribeiro da Conceição – recorrido : Sefiva - relator : Sr. Arlindo Vicente Junior – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o auto de infração nº 5384/2017, aplicado pela Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente;

54.771/2015-31 – recorrente : Depcam “ex-officio” - recorrido : Carlos Eduardo Silva e Nogueira Bar Com Musica Ltda-ME – relatora : Srª Patrícia de Paula Martins Constant – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 9132/2016, aplicado pela Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente;

126.547/2014-95 – Depcam “ex-officio” - recorrido : Norberto Alvarez – relatora : Srª Patricia de Paula Martins Constant – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento dos autos de infração nºs 5245 e 7157, aplicados pela Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 092.693/2009-15 – RA-GON BAR E RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 097.886/2013-11 – ROBERTO BAUM AFONSO & CIA. LTDA. – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. Para o local consta o processo 064.723/2016-03 sem despacho decisório; P.A. 096.748/2011-71 – FISH MARIA RESTAURANTE LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de obras. Situação inalterada (o laudo de elétrica indica anomalias nas instalações); P.A. 083.992/2011-10 – CRIZOL & CRIZOL RESIDENCIAL P/ IDOSOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme o parecer da fiscal de Obras. O uso do imóvel permanece como residencial, incompatível com o uso pretendido (casa

de repouso) não atendendo a intimação nº 67664-B lavrada pela SEVISA.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

PA 45099/2010-32 PREJUDICADO pedido de alvará para RIBEIRO & BUENO COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, devido a baixa “ex-officio” da IM nº 191.570-9, através do PA nº 99556/2016-21; PA 128882/2008-52 PREJUDICADO pedido de alvará para BESSER WELT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devido a baixa da IM nº 185.198-6, através do PA nº 6466/2017-68; PA 57044/2017-14 PREJUDICADO pedido de alvará para ABL CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, devido a baixa da licença através do PA 88892/2016-67; PA 60735/2012-17 PREJUDICADO pedido de alvará para SPE LW OSWALDO CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devido a baixa da IM nº 250.996-5, através do Panº 71546/2017-11; PA 42547/2016-41 DEFERIDO pedido de alvará para MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.920/0001-51, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal – CNAE 4930201, transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930203, coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811400, coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812200, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739099, envasamento e empacotamento sob contrato – CNAE 8292000, recuperação de materiais não especificados anteriormente – CNAE 3839499, navegação de apoio portuário – CNAE 5030102, recuperação de materiais plásticos – CNAE 3832700, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio – CNAE 3831999, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099, imunização e controle de pragas urbanas – CNAE 8122200, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213800, atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE 8129000, à Av. Coronel Joaquim Montenegro nº 531, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, semam e CET, na forma da lei; PA 68182/2015-58 DEFERIDO pedido de alvará para DROGARIA ESTAÇÃO DE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

22.668.556/0001-93, para exercer atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – CNAE 4771701, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 4773300, à Av. Dr. Bernardino de Campos nº 378, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 59388/2017-02 DEFERIDO pedido de alvará para ROSANA PACHECO AYRES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.736/0001-50, para exercer atividade de comércio varejista de armas e munições – CNAE 4789009, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099, à Rua General Câmara nº 200, de acordo parecer do fiscal de posturas e semam, na forma da lei; PA 48545/2017-19 DEFERIDO pedido de alvará para GLAYCON RODRIGO DE BRITO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.938.370/0001-20, para exercer atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas – CNAE 4543900, à Rua Comendador Martins nº 01, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e semam, na forma da lei; PA 82590/2015-02 DEFERIDO pedido de alvará para JULIANA DE SOUZA MEHL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.988.814/0001-19, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida – CNAE 1412601, à Av. Gal. Francisco Glicério nº 21, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e semam, na forma da lei; PA 69965/2016-11 DEFERIDO pedido de alvará para BIOTECH LIMPEZA E TRATAMENTO SANITÁRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.094/0001-78, para exercer atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – CNAE 3702900, atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE 8129000, à Rua Euclides da Cunha nº 40A, sala 14, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária semam e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 88377/2016-41 DEFERIDO pedido de alvará para EXPORT MADEIRAS, PALETIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 72.674.518/0001-11, para exercer atividade de envasamento e empacotamento sob contrato – CNAE 8292000, construção de edifícios – CNAE 4120400, comércio atacadista de madeiras e produtos derivados – CNAE 4671100, comércio atacadista de embalagens – CNAE 4686902, carga e descarga – CNAE 5212500, aluguel de imóveis próprios – CNAE 6810202, compra e venda de imóveis próprios – CNAE 6810201, fornecimento e gestão de recurso humanos para terceiros – CNAE 7830200, gestão e administração da propriedade imobiliária – CNAE 6822600, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – CNAE 3329599, à Rua Amador Bueno nº 412, fundos, de

acordo parecer do fiscal de posturas, semam e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 117509/2011-62 INDEFERIDO pedido de alvará para LUAR & ALURENS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME, pois a empresa não foi localizada nem na Rua Lobo Viana como na Rua Napoleão Laureano; PA 16874/2009-91 INDEFERIDO pedido de alvará para VALDIR BAHIA BEZERRA VESTUÁRIO ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, requerente não foi encontrado; PA 70620/2017-28 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo de BRUNO MARTIMIANO, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 64608/2017-48 INDEFERIDO pedido de recurso de TRANSTEC WORLD LOGÍSTICA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, o auto de infração foi aplicado corretamente, com base na documentação da CET, que possui fé pública; PA 64413/2017-99 INDEFERIDO pedido de recurso de ATLANTIS TERMINAIS DE CARGAS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, pois a intimação foi aplicada nos termos legais e documentação apresentada pela CET, que possui fé pública; PA 70799/2017-22 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para SHOPBAR LTDA ME, por período igual (15 dias), na forma da lei; PA 70830/2017-71 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para FARIA & IMAKAWA LTDA ME, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 70197/2017-20 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para NELMA MARIA DA SILVA MACIEL ME, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 70988/2017-03 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para ELIAS FERNANDES PIMENTA ESTACIONAMENTO ME, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 72441/2017-80 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para SUPREMA VIDRAÇARIA E SERRALHERIA LTDA ME, por igual período (08 dias), na forma da lei; PA 72383/2017-85 INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para DFK LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, devido ao recurso ser intempestivo; PA 54714/2009-59 PREJUDICADO pedido de alvará para VICTOR COSTA FRAGA, de acordo parecer do auditor fiscal, não há inscrição municipal (por inexistência da atividade pretendida no CBO) e o requerente não foi localizado para esclarecimentos; PA 92803/2009-11 INDEFERIDO pedido de alvará para RAQUEL CRISTINA LOPES LAMOUCHE ME, de acordo parecer do fiscal de obras, não apresentou AVCB e laudos conforme solicitado; PA 80556/2005-13 INDEFERIDO pedido de alvará para SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, devido parecer do fiscal de obras, não encontradas atividades no local; PA 29093/2014-79 DEFERIDO pedido de alvará para CHRISTÓFARO MARTINS ENGENHARIA S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.693.658/0001-51, para exercer atividade de serviços de engenharia – CNAE 7112000, à Av.

Afonso Pena nº 312/314, conj. 51, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 43005/2012-80 PREJUDICADO pedido de alvará para CANTINA DI CARLO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, devido a baixa da IM nº 250.318-1, em 06/03/2017 e concedida através do PA nº 16302/2017-67; PA 76503/2011-91 DEFERIDO pedido de alvará para AGONN R & R LOGÍSTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.282/0001-56, para exercer atividade de comissária de despachos – CNAE 5250801, à Av. Ana Costa nº 160, 7º andar, conj. 75, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 88559/2009-29 DEFERIDO pedido de alvará para GREGUI & PALVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.029.553/0004-45, para exercer atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas – CNAE 4771702, à Av. Pedro Lessa nº 1504, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária na forma da lei; PA 40904/2017-26 INDEFERIDO pedido de baixa da inscrição municipal nº 140.714-9 de CENTRO CIENTÍFICO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA S/S LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de posturas, em vistoria ao local foram constatadas as atividades de hospital com centro cirúrgicos; PA 44371/2010-11 DEFERIDO pedido de alvará para J. PORTO FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.494/0001-72, para exercer atividade de comércio atacadista de embalagens – CNAE 4686902, comércio atacadista de madeira e produtos derivados – CNAE 4671100, carga e descarga – CNAE 5212500, envazamento e empacotamento sob contrato – CNAE 8292000, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente – CNAE 3329599, à Rua Amador Bueno nº 408, de acordo parecer do fiscal de posturas, semam, CET e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 59796/1999-57 DEFERIDO pedido de alvará para IGREJA ALIANÇA BÍBLICA DE SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.981/0001-87, para exercer atividades de organizações religiosas ou filosóficas – CNAE 9491000, à Rua Teixeira de Freitas nº 196, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 30780/2013-65 DEFERIDO pedido de alvará para MARIA DOS ANJOS ROCHA DO NASCIMENTO CARIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.774.430/0001-63, para exercer atividade de comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE 4789001, comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 4755502, à Rua Flaminio Levy nº 06, box 09, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 40630/2017-01 DEFERIDO pedido de alvará para G. T. DA M. BARRETO PRODUÇÃO MUSICAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.575.000/0001-90, para exercer atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5820100, serviços de organização de feiras, con-

gressos, exposições e festas – CNAE 8230001, produção musical – CNAE 9001902, à Rua Conselheiro Lafaiete nº 40, apto. 31, de acordo parecer do fiscal de posturas, somente como ponto de referência, na forma da lei; PA 113068/2012-38 DEFERIDO pedido de alvará para GP TIMOZZI IMÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.069/0001-12, para exercer atividade de corretagem no aluguel de imóveis – CNAE 6821802, corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis – CNAE 6821801, à Rua Dr. Luiz Suplicy nº 14, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 137787/2013-00 DEFERIDO pedido de alvará para MOACYR FRANCISCO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.281.901/0001-48, para exercer atividade de serviços advocatícios – CNAE 6911701, à Rua São Paulo nº 41, conj. 904, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 107696/2013-47 DEFERIDO pedido de alvará para MARIAH COCOTA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.764/0001-20, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – CNAE 4781400, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE 4789001, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501, à Av. Conselheiro Nébias nº 756, sala 2006, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 28805/2014-32 INDEFERIDO a necessidade de licença de funcionamento para GABRIELLA FRANCO TEIXEIRA, de acordo com a documentação apresentada e pela fiscalização realizada a advogada atua no escritório MANZO & SALES ADVOGADOS ASSOCIADOS e o endereço à Av. Joaquim Montenegro nº 281, apto 13, é a sua residência sendo desnecessário pedido de alvará para tal local.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS**

### **EDITAL Nº 504/2017 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 04754 em nome de OSVALDO RODRIGUES VÁSQUES, CPF. Nº 000.346.708-23, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto nº 205, ap. 82 – Santos-SP.

Data da lavratura: 10/11/2017.

Assunto: Comunicação execução serviços - marquise.

Apresentar os seguintes documentos:

- 1- Cópia do contrato de execução da obra;
- 2- Cópia das respectivas notas fiscais de serviços; e
- 3- Comprovante do recolhimento do ISS.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 55616/2012-71.

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Márcio Afonso dos Santos.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS/Obras)

3ªs e 5ªs Feiras – 9:00 às 17:00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5358)

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 505/2017 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1676/2017, em nome de CARLOS JULIO PIERIN, CPF nº 245.830.668.30, situado à Rua Campos Melo, 450 sala 81 - Santos - SP.

Processo administrativo: 102469/2014-89.

Data da lavratura: 13/11/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar – Construção Civil.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Dec. 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

**OBSERVAÇÃO:** Local da obra: Praça Coronel Fernando Prestes, nº 34/36. Área: 1151,42m², Comercial: Bom. Clube com Campo Society; valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3750/1971, §§ 4º e 5º do art. 13 c/c art. 27 do decreto 3735/2001, e O.S. 001/2002-SEFIN de 01/10/2002 substituída pela O.S. 02/2014-GAB-SEFIN de 11/04/2014.

Valor da notificação atualizado até Novembro/2017: R\$ 20.511,68 (vinte mil e quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**

### **Alvará - Bancas de Jornal**

Processo nº 249.082/2017-92 - Rosana Gomes Antonangelo Alvarez - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Fec, com base no artigo 3º da Lei Complementar 306/98.

### **Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

PA DIGITAL Nº. 249295/2017-23. NA MOSCA EVENTOS PUBLICIDADE ONLINE LTDA-ME. CNPJ-21.302.916/0001-76. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

PA DIGITAL Nº. 248754/2017-33. YAMATO CULTURAL LTDA. CNPJ-12.077.539/0001-28. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **IPTU - Imunidade**

Nº Processo Digital 233018/2017-44 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE CUBATÃO - UFC - Indeferido com base no parecer da fiscalização.

### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 247266/2017-54 - BASSETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Autorizamos a compensação, quitando-se a parcela 01 a 07 do aviso nº 711326/2017, mediante o recolhimento da diferença de 73,19 (setenta e três reais e dezenove centavos) por DAM, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 246496/2017-79 - D.C. PRODUTORES E EVENTOS LTDA-ME - Restitua-se a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 246316/2017-95 - ONEIDA LUCIA VENTURA DE AZEVEDO - Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 73,27 (setenta e três reais e vinte e sete centavos), mediante a apresentação de documento original e aplicação da LC nº 110/93, quitando-se as parcelas 10 e 11 do mesmo AR, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 239877/2017-92 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DALI - Indeferido, face desinteresse demonstrado.

Processo digital nr.: 238446/2017-45 - VIDIGAL

CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP - Restitua-se a importância de R\$2.224,79 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 237259/2017-62 - MARCIA CONCEIÇÃO AMBROSI DIAS - Indeferido, tendo em vista o não atendimento à solicitação de apresentação de documentação complementar.

Processo digital nr.: 231938/2017-91 - APO-ASSISTENCIA PERSONALIZADA ODONTOLOGICA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 3.355,16 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 227299/2017-51 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - Restitua-se a importância de R\$ 22.732,95 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 223463/2017-51 - RAMALHEIRA INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI - Restitua-se a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

#### **ISSQN - Isenção / Imunidade**

Processo digital nr.: 229415/2017-21 - COLSAN-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE - Indeferido, uma vez que a requerente não atende aos requisitos legais.

#### **ITBI - Imunidade / Isenção**

Processo Digital nº 238401/2017-15 - CLARO S.A. - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

Processo Digital nº 238398/2017-02 - CLARO S/A - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

Processo Digital nº 231861/2017-69 - ANTONIO ESTRELLA - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

#### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 249140/2017-97 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PMS - Autorizamos o cancelamento das guias: 5259922 11/2017, 5259923 11/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 248569/2017-11 - TOKYO SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento das guias: 5237816 09/2017.

PROCESSO DIGITAL Nº - 248166/2017-45 - ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTOS

- ACES - Autorizamos o cancelamento das guias: 5234111, 5241210 e 5261029.

PROCESSO DIGITAL Nº - 248114/2017-41 - CONTROL UNION LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 5156933 06/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 247839/2017-59 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento das guias: 5249669 11/2017, 5249672 11/2017.

PROCESSO DIGITAL Nº - 247827/2017-70 - FUNDAÇÃO CASA - Autorizamos o cancelamento da guia 5242684 09/2014.

PROCESSO DIGITAL Nº - 247817/2017-16 - SIN SAUDE INTEGRATIVA LTDA-ME - Autorizamos o cancelamento das guias: 5228677.

PROCESSO DIGITAL Nº - 247736/2017-16 - GUARA-NORTE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA - Indeferido, uma vez que situada no município de Santos, a tomadora não pode recusar NFSEs de serviços aqui prestados.

PROCESSO DIGITAL Nº - 247483/2017-62 - CAETANO PORPORA NETO - EPP - Autorizamos o cancelamento da guia 3854377 10/2013

PROCESSO DIGITAL Nº - 247475/2017-34 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DARAJ 7 - Autorizamos o cancelamento da guia 5212447 08/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 246698/2017-93 - ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia: 5216937 09/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 246486/2017-15 - D. C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - Autorizamos o cancelamento das guias: 5240642 e 5240643.

PROCESSO DIGITAL Nº - 246103/2017-54 - LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - Autorizamos o cancelamento das guias: 4597103, 4651706 e 4701161 e indeferimos o cancelamento da guia nº 4688470.

PROCESSO DIGITAL Nº - 245938/2017-60 - QUALIPOSTO INSTALADORA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS - Autorizamos o cancelamento da guia 5197333.

PROCESSO DIGITAL Nº - 243965/2017-61 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - Autorizamos o cancelamento das guias: 5188757 08/2017, 5209160 09/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 243964/2017-07 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - Autorizamos o cancelamento das guias: 5203220 , 5203222 e 5203226.

PROCESSO DIGITAL Nº - 240751/2017-51 - GRUPO PAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMOS - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5199921.

#### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 249188/2017-13 - MARIA ELEDA DE JESUS CASTRO - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 10, 11 e 12 do mesmo AR.

Processo nº 248766/2017-12 - AGOSTINA RO-

DRIGUES-Restitua-se a importância de R\$48,16 (quarenta e oito reais e dezesseis centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 248718/2017-70 - IARA DE ASSUMPÇÃO MIRANDA PINHEIRO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 5ª parcela do mesmo AR, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 48,87 (quarenta e oito e oitenta e sete reais), por DAM.

Processo nº 248696/2017-39 - CLARINDO JOSE DE MORAIS NETO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 248623/2017-65 - DARCY IGNACIO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 248424/2017-39 - MARCIA HELENA ZARCO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 248321/2017-04 - DOUGLAS CAMILO PERES NAVAS - Autorizamos a compensação, quitando-se a parcela 10 do mesmo AR.

Processo nº 247530/2017-41 - JOSE LUIZ CAPPARELLI RAMIRES - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 247424/2017-01 - ADILIA DO CARMO NESI LATTUF - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 245595/2017-15 - A. T. SOARES & SOARES FUNDAMENTAL LTDA - ME-Restitua-se a importância de R\$2.227,77 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.10.2017.

Processos 49607/2017-18 LUCI APARECIDA DE BARROS RODRIGUES; 52775/2017-82 MARIA LUIZA DOS REIS

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2018, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 52633/2017-98 MARIA ELIENE DIAS FREITAS CAMELO

INDEFERIDO O PEDIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 50625/2017-99 ELIZABETH ENNY DUARTE POLLACHI

INDEFERIDO POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL

PROCESSO: 64857/2017-42 MILTON MATSUDA

ASSUNTO SOLUCIONADO. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, CONFORME SOLICITADO

PROCESSO: 46149/2017-11 EVELYN GIANACCINI NETTO

INDEFERIDO, POR POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 52697/2017-71 JOSE CARLOS PASSONI INDEFERIDO, POR TER RENDA SUPERIOR A 06(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 37529/2017-09 JOSE FERNANDES CAMACHO

REVOGAMOS O DESPACHO DE 06/07/2017, PARA EXARAR O SEGUINTE: SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2018, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 48019/2017-86 SONIA MARIA DA SILVA SANTOS

INDEFERIDO, O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA.

PROCESSO: 71129/2017-13 MARIA ALICE PIMENTEL MADORRA

AUTORIZO A RETIFICAÇÃO CADASTRAL, EM ACORDO COM A MATRICULA APRESENTADA



**SECRETARIA DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 4718-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO OLIVIERI MARQUES, registro nº 34.823-5, ocupante do cargo de Mecânico, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Geraldo José de Abreu Afonso, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 4719-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA, registro nº 34.176-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Pesquisa de Preços, para exercer, em substituição, a

função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações I, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento por licença maternidade, da Sra. Mônica Rodrigues Marin Garcia, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4708-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA DAMASCENO CIASCA, registro nº. 29.749-9, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Paulo Ricardo Santos Filho, no período de 16 a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4722-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Políticas para a Mulher, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4717-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de dezembro de 2017, o Sr. TIAGO MARTINS DOS SANTOS, registro nº 35.418-3, ocu-

pante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4697-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Portaria nº 900-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio e Financeiro do Gabinete, do Secretário, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4711-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Sra. ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO, registro nº 28.940-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Políticas Para a Mulher, Coordenadoria de Políticas Para a Mulher, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4710-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga,

a partir de 01 de dezembro de 2017, a Portaria nº 1258-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO, registro nº 28.940-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Políticas para a Mulher, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4709-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Portaria nº 4680-P-DEGEP/2014, através da qual a Sra. MARIA ANGELICA DE BARROS ACIOLE, registro nº 18.491-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Políticas Para a Mulher, Coordenadoria de Políticas Para a Mulher, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4720-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. TIAGO MARTINS DOS SANTOS, registro nº. 35.418-3, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, durante o impedimento da Sra. Erika Fahl Ribeiro, no período de 21 a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4695-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERIKA FAHL RIBEIRO, registro nº. 26.812-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gracielle Arcanjo Dias Baptista, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4716-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCO ANTONIO WALTER, registro nº. 31.814-7, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patricia Louise Affonso Guimarães, no período de 21 de outubro a 24 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4715-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIO ROBERTO MORGERO GONÇALVES, registro nº 30.634-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família da Região Central Histórica/Ilha Diana, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por

férias, da Sra. Neusa de Fatima Innocencio Maximo, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4696-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JACIARA NERIS DIAS, registro nº 21.822-2, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério do Paquetá, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sintique Silva dos Santos, no período de 02 a 31 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4713-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de novembro de 2017, a Portaria nº 6670-P-DEGEP/2012, através da qual o Sr. ANTONIO VALERIANO DOS SANTOS, registro nº 13.551-7, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4714-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 09 de novembro de 2017, o Sr. ROSIEL MARCELINO DE SOUZA, registro nº 31.505-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4712-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ELZITO PEREIRA DE SANTANA, registro nº. 13.971-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marilande Fernandes da Silva, no período de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4707-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LARISSA OLIVEIRA GONCALVES DE ARAUJO FIGUEIREDO, registro nº 33.285-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ivanir Cocchi, no período de 20 de setembro a 01 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4724-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIZABETE RODRIGUES GATTO

GONÇALVES, registro nº 20.948-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro de Convivência – Zona Noroeste, Coordenadoria de Proteção Social Básica – Zona Noroeste, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Arilto Alberto de Moraes Mattos, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4727-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ARLETE APARECIDA ASSIS MATOS, registro nº 28.632-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário – Vida Nova, Coordenadoria de Projetos Sociais Especiais, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Attilio Miceli Filho, no período de 04 a 31 de outubro de 2017.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4725-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JORGE LUIZ MENDONCA MARTINEZ, registro nº 27.576-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário – Morro da Penha, Coordenadoria de

Atenção Social a População de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Monica Freire, no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4723-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de novembro de 2017, a Sra. MIRIA DA SILVA BRITO, registro nº 32.345-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4729-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA PINTO E SILVA GOZZI, registro nº. 31.228-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves, no período de 03 a 17 de outubro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
PETULIA CRISTINA HENRIQUE	335984	PROFESSOR ADJUNTO I	02/10/2017

ROMAR ZACHARIAS FERREIRA	332148	PROFESSOR ADJUNTO II	10/10/2017
EDINEIA ALONSO XAVIER	327890	PROFESSOR ADJUNTO II	05/10/2017
ZENITH RAQUEL DE LIMA FERNANDES	324418	PROFESSOR ADJUNTO I	08/10/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de Novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
CONSUELO DE GUADALUPE MARTINS	331611	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2017
LIVIA ROTHER RUIZ ARB	330829	PSICÓLOGO	22/10/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de Novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARCIA VALADAO ALBERNAZ	332668	ENFERMEIRO	23/10/2017
NATHALIA BARROS DE ANDRADE	335372	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/10/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de Novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
GISELLE ROSANA AYRES	333112	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	27/10/2017
RENATO VEIGA PEDROSA	335398	MOTORISTA	07/10/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de Novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.065/2017

#### COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13.065/2017, Processo nº 61237/2017-51**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler instalados na unidade Salão Escola Autoestima, sem cobertura total de peças, situado na Rua São João, s/nº - Morro do São Bento - Santos SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/12/2017, às 9h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2017 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no seguinte local: Salão Autoestima, Restaurante Bom Prato, sito a Rua São João, s/nº - Morro do São Bento - Santos/SP, mediante agendamento através dos telefones: (13) 3221-6900, com o Sra. Débora Sheeffer Marques, reg. 31.921-0.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/11/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em conta-

to pelo telefone (13) 3201-5165, e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 23 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.065/2017

#### (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.065/2017 - Processo nº 28850/2017-30**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de kits de material escolar, a serem utilizados pelos alunos das Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/12/2017, às 8h30h e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2017 às 14h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/11/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (0--13) 3201-5094 e e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 23 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
EM SUBSTITUIÇÃO

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.083/2017, Processo nº 62.050/2017-66**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de aparelhos telefônicos a serem utilizados pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI, à empresa, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Total	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM AS SEGUIN- TES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tecnologia digital; Frequência de operação 900 MHz; com identificador de chamada; Sem secretá- ria eletrônica, e demais especificações conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.	Unid.	53	Elgin	84,88	4.498,64

1.2	Aparelho telefônico analógico; facilidades operacionais de teclas mute, redial, flash, com no mínimo 02 volumes de campainha, e demais especificações conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.	Unid.	453	Multi-toc	32,00	14.496,00
-----	---	-------	-----	-----------	-------	-----------

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 18.994,64 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 18.994,64 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Santos, 23 de novembro de 2017.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV**  
**PREGOEIRO - COMLIC - IV**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 249317/2017-64 - MARCIA VALERIA SEFIONE - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248897/2017-91 - TAIS COSTA ZANINI PAES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 05/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248256/2017-36 - FABIANA LOYDE WAKAI JORGE PINHO - Autorizo 2 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 04/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 247077/2017-81 - FERNANDA GONCALVES DE CAMARGO E SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 246336/2017-01 - VANIA MENDES DE FARIAS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 20/11/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 245519/2017-37 - MARIVALDA PASSOS DE ALMEIDA PORFIRIO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 22/11/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 242987/2017-69 - CRISTIANE APARECIDA DIAS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 06/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 242967/2017-51 - ALZIRA JOSEFINA SOUSA ROCHA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 242862/2017-93 - VILMA JUSTO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 242817/2017-39 - IARA MARIA ALVES FURINI - Autorizo 2 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 241916/2017-85 - ANTONIO CARLOS PRADO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 04/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 241841/2017-88 - LILIAN ROSE RODRIGUES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 240107/2017-92 - SOLANGE CABRAL HYGINO DE MIRANDA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 04/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 239819/2017-96 - ANDREIA GUEDES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 21/11/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238620/2017-41 - ADRIANE BRITO DOS SANTOS - Autorizo 4 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 21/11/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238480/2017-83 - ELIZABETE DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 237318/2017-20 - GABRIELA LIMA FERREIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 21/11/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249546/2017-51 - CARLA ROBERTA DA SILVA - Revogo o despacho exarado em 07/11/2017 no processo nº 241746/2017-57, face ao solicitado pela servidora.

### Alteração de Carga Horária

Processo nº 245600/2017-53 - OLIMPIO JOSE ALVES LOULY - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 245494/2017-16 - KARINA ADEILDES DE ALMEIDA TAMASIRO - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 244112/2017-74 - LUCIANO VIANA DOS SANTOS - Deferido face à manifestação do(a) SEMês

Processo nº 243079/2017-65 - LUCIANA BONA MAROLO - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 241117/2017-81 - FABIO DE ABREU JOSE - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 240050/2017-77 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 240029/2017-81 - VIVIANE SANTOS DE CARVALHO - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 239524/2017-92 - PAULO ADRIANO DA SILVA - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 239312/2017-14 - SIBELE SAMPAIO CALAZANS DO CARMO - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 238855/2017-14 - MARIA GABRIELA DE CASTRO LIMA - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 236309/2017-01 - JOSE APARECIDO DA SILVA - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 231837/2017-84 - KARINA ADEILDES DE ALMEIDA TAMASIRO - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 228297/2017-61 - ROSANA BIONDI MEDEIROS - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 228593/2017-43 - RICHARD ANTHONY SCATENA - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

#### **Gratificação por Local de Trabalho**

Processo nº 206342/2016-17 - PATRICIA RAMOS SANTOS COSTA - Defiro nos termos L.C. 393/00 alterada pela L.C. 714/11.

#### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 249752/2017-43 - ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

#### **Abono Permanência**

Processo nº 242262/2017-16 - ANA CLAUDIA DUARTE RICCIOTTI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 242053/2017-36 - MARIO MASAYUKI TAMASHIRO - Indeferido em face da manifestação do(a) IPREVSANTOS.

Processo nº 233333/2017-71 - MONICA KALB DE OLIVEIRA SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 228957/2017-68 - TATIANA DIP ROSSI MORAES - Indeferido em face da manifestação do(a) IPREVSANTOS.

Processo nº 205953/2017-48 - SERGIO ANTUNES COSTA - Defiro o abono permanência, nos termos

do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 244850/2017-85 - VERA LUCIA RAMOS COSTA DA SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 244812/2017-96 - LIGIA MARIA COMIS DUTRA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 244065/2017-96 - ROSA MARIA COSTA ALVES ABELHA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 243491/2017-49 - CESAR MOREIRA PEIXOTO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

Processos nºs: 76756/2017-32: Janandrea Francioso Pinto – Indeferido em face da manifestação da SECAR/COFORM; 78548/2017-96: Karina Garcia da Silva – Defiro nos termos do artigo 102 da L.C. 752/12.

#### **ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

##### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2017.**

Processo nº: 77305/2017-59 – Aurea Elena Munhoz Ojea – Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

Processo nº: 78222/2017-69 - M. Sanseverino & Cia LTDA. - Face à desistência declarada, ARQUIVE-SE.

#### **ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2017.**

Processo nº: 80096/2017-49 – Adriano de Souza Silva; 80676/2017-17 – Companhia Tamoyo de Armazéns Gerais - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

#### **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

##### **CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca o candidato nomeado em 03/10/2017, para o cargo de Sepultador abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinados, (com toda a documentação necessária para

Posse, relacionadas no dia da nomeação):

**Dia: 27/11/2017**

**Horário: 09H00**

Nome	RG
DIEGO VIEIRA BRAZ	42.344.402-5

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**CHEFE DA SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos os requerentes

**Patricia Bispo Rodrigues, Marcelo Bispo Rodrigues Ricardo Bispo Rodrigues** (ou qualquer destes), filhos do ex-servidor **Manoel Rodrigues Neto**, registro **15.579-6** para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, comparecer à Seção de Cargos e Salários - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, à Rua Riachuelo nº 104, Centro/Santos, para retirada da certidão solicitada no processo **73.431/2017-61**, acompanhado(s) de documento oficial de identificação. O não comparecimento implicará no arquivamento dos mesmos.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 11h e 30m, e das 14h às 17h.

**REYNALDO AGUADIO GABARRON**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

## ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional convoca os servidores abaixo relacionados para comparecerem nesta Seção, sita a Rua Riachuelo 104, 3º andar - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 24/11/2017 das 9h às 16h para retirarem o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

REGISTRO	NOME	SECRETARIA
16.352-7	ADELMA DA SILVA GOMES	SEGES
15.917-8	AECIO VIEIRA RAMOS	SESEG
15.631-5	ALDO GOMES DA SILVA	SESERP
13.432-0	ANA M. SODRE DO COUTO SANTOS	SEDUC
21.823-0	ANDREA C. P. MACHADO DE OLIVEIRA	SEAS
22.275-2	ANILDE FARIA RAMOS BARBOZA	SMS
20.058-4	APARECIDA DE FATIMA NEVES	PGM
15.278-5	ARGEMIRO ANTONIO DOS SANTOS	SESEG
20.050-1	BENEDITO EDUARDO BAUER	SESERP
27.409-2	BERNADETE CHAVES RUSSO	SMS
22.708-2	CARLA FERNANDES DIAS	SMS
21.772-9	CLAUDINEI DE SOUZA FAGUNDES	SESERP
20.036-0	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	SESEG
20.226-7	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	SMS
15.884-0	DEBORAH C. TARQUINIO DE CAMPOS	SECULT
14.446-9	EDILBERTO DE JESUS DOREA	SEFIN
24.603-3	ELAINE KIVITS DA GRACA	SEDUC

18.951-4	ELIANA MOREIRA MOURA	SMS
15.265-2	ELIANE SENA DE BARROS	SEMES
27.815-0	FABIO AQUINO JARRETTA	SEDUC
16.360-0	FRANCISMAR PEDRO DA SILVA	SESERP
20.951-0	GERVAK FERREIRA LIMA JUNIOR	SECULT
23.904-6	GILMAR DE SOUZA VIEIRA	SMS
24.969-8	GISELDA DOS SANTOS COSTA	SMS
18.959-7	GISELE PRATA REAL	SMS
16.746-0	GIVALDO REINALDO LIMA	SESERP
26.056-2	GRAZIELLA LEONI DE OLIVEIRA	SEDUC
17.713-9	IRAPUAN FERNANDES DA SILVA	SEMES
20.418-0	IVANILDE DOS SANTOS AMARAL	SESEG
15.250-4	JOAO VELO FILHO	SESEG
15.065-6	JOSE AILTON DOS SANTOS	SESEG
15.022-7	JOSE ALMI SOARES MOURA	SESEG
20.215-0	JOSE BARBOSA	SESERP
10.752-4	JOSE ROBERTO LIDOR PONTES	SMS
16.783-3	KATIA INES BACELLAR FREUDENTHAL	SETUR
10.678-1	LEILA FARIA PENNA	SEDUC
20.285-3	LILIAN DE SOUZA LIMA	SEGES
17.828-5	LOURDES ALVES DA SILVA	SEDUC
14.984-9	MANUEL GONZAGA DE ARAUJO	SESEG
19.706-1	MARA CRISTINA DE ANDRADE MATIAS	SESEG
23.806-3	MARCIA LUCIA TEIXEIRA CESAR	SMS
20.152-5	MARIA ESPERANZA YANEZ AMADOR	SEAS
17.365-8	PAULO ROBERTO LEITE PRADO	SEDUC
15.808-9	PAULO SOUZA RAMOS	SECULT
15.171-2	PEDRO RAMOS DA SILVA	PGM
20.065-9	PERIVALDO ROSENDO DA SILVA	SEMES
15.195-1	QUINTINO LINO DA SILVA JR	SESEG
16.054-9	ROGERIO CARDOSO ANTUNES	SESERP
18.486-1	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	SESEG
24.558-9	TEREZA C. DA SILVA DOS SANTOS	PGM
16.438-4	TERTULIANO FAGUNDES DA SILVA	SESEG
20.059-2	WILLIANS MENEZES CASTELAO	SESEG

**CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO**  
**CHEFE DA SEREA / CORPROF / DEGEPAT/ SEGES**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO Nº 237/2017-SEDUC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a lista de classificados da 2ª (segunda) etapa do Processo Seletivo para atuação no PROGRAMA ESCOLA TOTAL no ano de 2018 e divulga o cronograma para avaliação, conforme disposto na Portaria nº 100/2017-SEDUC.

#### COORDENADOR DE NÚCLEO:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ADÉLIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	24572524-6
2	ANA CARLINDA CARVALHO	4314761-6
3	ANA FLORA MIGUEL	33084226-2
4	ANDREA MARQUES RODRIGUES DE ALMEIDA	189378554
5	ANDRÉIA CAVALHO BARBOSA	21248561-1
6	ANDRÉIA DE MELO BARBOSA	30.591.032-2
7	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	28694482-0
8	CANDICE LOUISE HARRIZ FIGUEIROA	28534656-8
9	CARLA OLIVEIRA KOCK DOS SANTOS FRANCO	34348786
10	CINTHIA MAGGI CABAZ TAVARES	8403294-7
11	CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17259263-X
12	CRISTIANY COTARELO AFONSO SARDINHA	20588344-8
13	DELZIANA DA SILVA MARQUES	20821509-8
14	ISABETH TERESINHA AMARAL ALBANO	4824935-X
15	ISADORA PALOMA PERESSIN PINELA	44661265-0
16	JAILZA MARQUES DE ALBUQUERQUE	27600114-X
17	JANICE ALMEIDA AMANCIO PEREIRA DE SOUZA	13626742-7
18	JOSE CLAYTON BEZERRA BRAZ E SILVA	342498769
19	JOSEFA MARIA DE ALCÂNTARA RIBEIRO	15735748-X
20	JULIANA TEIXEIRA DE BRITO	335990010
21	KEILA LUZIA SILVA	17133580-6
22	MÁRCIA JUSTINO ALVES	8707007-8
23	MARIA DEL PILAR GARCIA NEVES SILVEIRA	10247221-X
24	MARIA LUCIA ADDIS	12253279-X
25	MARIBEL MARQUES GOMES	12120727-4
26	MICHELLE CORDEIRO MARTINS	338774932
27	PRISCILA ROSA DE SOUZA	271062265
28	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	281357134
29	ROBERTA CRISTINA ROCHA XAVIER	30268199-1
30	SUZANA DOS SANTOS SILVA	21937104-0
31	TATIANE AQUINO VIEIRA	372466266
32	TELMA DOS SANTOS LIMA	253380492
33	THAYNA QUEDINHO PEREIRA DOS SANTOS	35632915-X
34	VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA	32347155-9
35	YOLANDA DE FÁTIMA OSÓRIO PEREIRA	15289164-X

#### COORDENADOR ESPECÍFICO:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ANA CLÁUDIA DE SOUZA FERREIRA	192939312
2	CARLA PINHEIRO DOS SANTOS	30526575-1
3	CRISTIANY COTARELO AFONSO SARDINHA	20588344-8
4	DANIELA AFONSO DE CARVALHO	249583240

5	FERNANDA KELLY DOS SANTOS BERTOCHI	410946783
6	GILVA NUNES DE ARAÚJO	1885503
7	JAQUELINE ALMEIDA DE JESUS CASTRO	413082088
8	JOSE CLAYTON BEZERRA BRAZ E SILVA	342498769
9	KELLY DAYANE ROCHA DA SILVA KANOWSKI	605785612
10	LÚCIA HELENA DE SOUZA	23033954-2
11	MARCIA ANDREATA RODRIGUEZ	87019759
12	MARIA DEL PILAR GARCIA NEVES SILVEIRA	10247221-X
13	MICHELLI ANALY DE LIMA ROSA	409299352
14	NATANY DE PAULA SANTOS	437320303
15	ROSARIA PEIQUE AZNAR	22549122-9
16	SORAIA GONÇALVES RAMOS	345043650

**EDUCADOR DE ARTE - ARTES VISUAIS:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ADRIANA NEYDE SANTOS	23596014-7
2	ANA CRISTINA DOS SANTOS	22680668-6
3	ANA MARIA BAETA ESTEVEZ ALVAREZ	4535147-8
4	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	25760979-9
5	BEATRIZ MARIA DE SOUZA MAIA	41950197-6
6	CLAUDIA CRISTINA BERGHEME MARQUEZ	21949610-9
7	DENISE ANTUNES NASCIMENTO	48384819-0
8	ELISANGELA XAVIER MOURA	56329528-4
9	FERNANDA ORSINI SILVA	25483784-0
10	GLAUCIA BUNEVICH	47907668-6
11	IVAN LUIZ BAETA ESTEVEZ ALVAREZ	21934902-2
12	LUCIANA DA SILVA NEVES	40850976-4
13	MARCELA ROSÁRIO DA SILVA	53879152-4
14	MARGARETH GOMES	17752264-1
15	MARINA FERNANDES OLIVEIRA	43663583-5
16	REGINA LÚCIA CAPP BUTTERBY LIMA	11734794-2
17	STEVIE LOPES DE ANDRADE	441401521-6

**EDUCADOR DE ARTE - ARTE E PAPEL:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ALICE HARUKO KATANO	4757593-1

**EDUCADOR DE ARTE - DANÇA:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	BHYANCA RIBEIRO VASQUES	43062598-4
2	FLÁVIO MARQUES FERREIRA	300691440
3	ISABELA MARIA FONTES DE ANDRADE	38766069-0
4	JONATHAN FERREIRA SILVA	48555594-3
5	JOSÉ DOS SANTOS	25194628-9
6	MAURICIO DA SILVA LIMA	40012861-5
7	MELISSA JUSTINO ALVES DE AGUIAR	50281475-5
8	MILENA ALVES SANTOS	54209966-4
9	NAYARA GOMES DA SILVA	401883929
10	ROBERTO LEITE NETTO	25393134-4
11	TEYLES EDUARDO DA SILVA MARTINEZ	37883689-4
12	THAINÁ PINHEIRO DA SILVA	39004594-9

**EDUCADOR DE ARTE - MARCENARIA:**

Não houve candidatos habilitados

**EDUCADOR DE ARTE - MÚSICA:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ARIEL JUSTINO ALVES DE AGUIAR	46875183-X
2	CASSIUS CIRINO DE CARVALHO ELÓI	50839608-6

3	DANNYEL KAYKE DE ANDRADE ALMEIDA	460299529
4	ISABETH TERESINHA AMARAL ALBANO	4824935-X
5	LINCOLN ROCHA MARTINS	46275458-3
6	LUCIANO ROCHA FRAGA	30070001-5

**EDUCADOR DE ARTE – RÁDIO:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	SAMARA PATRÍCIA NUNES DE SOUZA	30772617-4

**EDUCADOR DE ARTE – TEATRO:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ALVARO GOMES SOBRINHO	4858354-6
2	ANDRÉIA DE MELO BARBOSA	30591032-2
3	EMANUELLY ABADE INCARNATO	52997907-X
4	LETÍCIA REIS DIAS	46582770-6
5	LUCAS CORREA ARAÚJO JOÃO	384312640
6	MIREILLE CHRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	457708670
7	VERONICA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS GAUDÊNCIO	421850504

**EDUCADOR DE ESPORTE E MOVIMENTO – LUTAS:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ALESSANDRO BORGES DE SANTANA	24819331-4
2	ANDRÉ LUÍS MATEUS DE MENDONÇA	26364053-X
3	CARLOS ALBERTO SOUTO LIMA	32916577-X
4	DANIEL RODRIGO ROZENDO COELHO DE OLIVEIRA	329151952
5	DEUILSON LIMA DA SILVA	168384668
6	ÉRIKA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	44593643-X
7	EROME JOSE DA SILVA FILHO	22313676-1
8	GIOVANNA RODRIGUES BATISTA	37812716-0
9	JOÃO MARCELO DOS SANTOS MOLINARI	18.403.244-1
10	JORGE LUÍS DE CAMPOS	13878182-5
11	JOSÉ LUIZ CRUZ	29406623-8
12	MANASSES SAULO DE ALMEIDA	23596537-6
13	MAURÍCIO CARDOSO DOS SANTOS	343506592
14	NÍCOLAS DANIEL SOUTO PINHEIRO	31411123-X
15	REGINALDO DOS SANTOS FREIRE	23217548-2
16	RODRIGO DE LARA CASTRO	48970497-9

**EDUCADOR DE ESPORTE E MOVIMENTO – PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA – SURF:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ALEXANDRE VAZ TARELHO	41644891-4
2	AUGUSTO MACHADO DE LIMA	10799341-7
3	AVANY DE ABREU FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	3819378-4
4	GUSTAVO LUIZ MARIA TORRES	44842526-9
5	IRAM DUARTE BERNARDO	39055738-9
6	JACQUELINE LOURDES SILVA BRAZ	21437462-2
7	JADSON AUGUSTO SANTOS PEREIRA	486231975
8	JÚLIA NICANOR DOS SANTOS	39144463-3
9	KAYLANE DE SOUZA	48946144-X
10	LUIS CARLOS CARVALHO MOREIRA	46867220-5
11	LUIZ EDUARDO COSTA MOREIRA	40592079-9
12	MIGUEL CARLOS WALDOWISK MARCIANA	15738110-9
13	MONIQUE FARIAS BERTONE MOREIRA	44392144-1
14	RAQUEL ROSENDO PANCAS	27420959-7
15	RUTE LACERDA TARELHO	44409047-2
16	SIMONE HENRIQUES	219629298

**EDUCADOR DE ESPORTE E MOVIMENTO – PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA – SKATE:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
--	--------------------------	-----------

1	CLAUDIO NATHAN CAMPOS DE CARVALHO	45909376-9
2	DIOGO MORENO JANUZZI DE SOUZA SILVA	40911092-9
3	LEMUEL RIBEIRO GONÇALVES	18939788-3
4	LEONARDO DE SOUZA MORAES	44408441-1
5	MARCOS FORSTER MARQUEZ	16550875-9
6	ROGÉRIO CUNHA TEIXEIRA VIDAL	38766001-X
7	TALITHA FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	189923817
8	VICTOR FIGUEIRA PEDRO	48802311-7
9	WANDER DE ALMEIDA GOUVÊA	34508705

**EDUCADOR DE ESPORTE E MOVIMENTO - ATLETISMO:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	AMANDA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	32915290-7
2	CAÍQUE VINÍCIUS DOS SANTOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	35861068-0
3	LUIZ CARLOS SANTOS ROMÃO	45138708-9
4	RICARDO LUÍS D'AMBROSIO	10249400
5	TATIANA ADELINA DOS SANTOS	287438843
6	WALTER LUIZ GÓES JÚNIOR	9789214-2

**EDUCADOR DE ESPORTE E MOVIMENTO - JOGOS E BRINCADEIRAS:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	29733025-1
2	ALINE BARBOSA PEREIRA	44454266-8
3	ALLAN VIEIRA KANNO	48820520-7
4	ANA PAULA FERNANDES SIMÕES	33929921-6
5	DEYBIE DE ANDRADE MOURA	407129145
6	DOUGLAS DE SOUZA FARIAS ALVES	30771994-7
7	FRANCISCO CANTUARIA DOS SANTOS	12120105-3
8	GABRIELA MARTINS FERREIRA	43160527-0
9	JOÃO HENRIQUE FERREIRA	10654679-X
10	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	27000610-2
11	JULIANA CARVALHO RIBEIRO FERREIRA	408429458
12	KEILA DA SILVA MARCIANO	47566681-1
13	LAURA LIE MAKIMOTO	43452075-5
14	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	52580663-5
15	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO SILVÉRIO	9495389-2
16	MATHEUS ARAKAKI GROTTONE	48894141-6
17	PAULO ALVES FERREIRA	38216506-8
18	RÔMULO MARTINS ROSSI	12739831-4
19	ROMULO SANTANA DA LAPA	46731060-9
20	STEFANE SABRINA DA SILVA	449161407
21	THAIS CRUZ DOS SANTOS NASCIMENTO	487657329
22	THALES DA SILVA SANTOS	34154704-9

**EDUCADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ANA CLARA DE MORAES RAMIRO	25338147-2
2	ANNE VEIGA CALDERON DA COSTA	16251663-0
3	BEATRIZ CAROLINA DA COSTA SANT'ANA	38356597-2
4	DENISE DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	196563094
5	ELAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	50373187-0
6	GRAZIELLA LEONI DE OLIVEIRA	17951232-8
7	JEOVANI TAVARES	285336083
8	KARLA SALLES DOS SANTOS ARAGÃO	43271110-7
9	PAULO JOSÉ DA SILVA ANDRADE	421289569
10	ROSÂNGELA JORGE SANTOS	9918094-7
11	SABRINA TAMBELLI ROSA CORREA	33170855-3
12	SANDRA REGINA PESS	12755528-6
13	SORAIA GONÇALVES RAMOS	345043650

14	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	28743533-7
15	VIRGÍNIA BRAVO DE SOUZA	19293606-2

**EDUCADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL):**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	BIANCA PEREIRA DE SOUZA	457428491
2	CINDY BEATRIZ CASTRO RIBERA	V6477555
3	DANIEL COSTA DA SILVA JUNIOR	29531257-9
4	FRANCISCA CAROLINA CORDEIRO DUART	43160526-9
5	GABRIEL AMANCIO DE SOUZA	41237767-6
6	GABRIELA LEITE DE SOUZA	39812372-X
7	GUILHERME LIMA DE SOUZA	49904116-1
8	GUSTAVO LINO FERNANDES	39898179-6
9	ISABELLE CATHARINE LAURENCIANO	38631438-X
10	KARINA ALMEIDA BRAS DA SILVA	49849327-1
11	LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	57289183-0
12	MARIANA PIOLA RIBEIRO PINTO	39897481-0
13	MATHEUS BROVINI CALLEJON	37651640-9
14	MIREYA ROJAS SANTOS	54856807-8
15	REGINA CÉLIA DE SOUSA COSTA	44305988-3
16	RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARDOSO	22680080-5
17	ROGERIO DE ANDRADE	25242342-2
18	SUELLEN ROSELY MARTINS DOS SANTOS	43345842
19	SUELY PELLIN ROSA	91143974
20	TANIA APARECIDA GOMES	172609331
21	THAWANE LUIZA SANTOS ARAUJO	37883321-2

**EDUCADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS):**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ALINE MEIRELES DO AMARAL	36008119-8
2	AUGUSTO ALVES DE ARAÚJO	49237515-X
3	CELI BARCELOS REIS ARAUJO	175012884-4
4	CILENE SANTOS SOUZA	299496387
5	DIANA EUGÊNIO DIAS	28743970-7
6	ERIKA PEREIRA MOTA	287962544
7	JOSÉ HENRIQUE MENDES DA CRUZ DIOGO	49769453-0
8	LARISSA MARIANE MEDEIROS DE ABREU	46046575-2
9	RÚSSULA GUIMARÃES MARTHO	32123244-6
10	SARA MONTEIRO DE SOUSA	49100678-0
11	THAIS LORENZO VASCONCELOS SILVA	28744490-9

**EDUCADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA - ESTUDO E PESQUISA E LABORATÓRIO PEDAGÓGICO:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ADRIANA SÁ DOS SANTOS MORAES	26753942-3
2	ADRIANO DOS SANTOS GALVÃO DE LIMA	44397164-X
3	AGATHA CHRISTIE MARQUES	43746578-0
4	ALESSANDRA PEDROSO DOS SANTOS	412147002
5	ANA CARLA DE LUCENA MONT'ALEGRE	30946913-2
6	ANA PAULA DE JESUS PEREIRA	29053545-1
7	ANDRÉIA CARVALHO BARBOSA	21248561-1
8	ARLAINE GOMES ANDRADE SILVA	138823691
9	ARMINDA DO NASCIMENTO REITOR	19380376-8
10	BARBARA APARECIDA SILVA DA COSTA	309458195
11	BÁRBARA ROBERTA SOARES DA SILVA	32915744-9
12	BRUNNA DE OJJUARA RODRIGUES ANDREOLI BISPO	3124028
13	CAMILA PINTO VIEIRA BARRETO	441651409
14	CARLA ANTUNES RODRIGUES PEREIRA	305250486
15	CARLA OLIVEIRA KOCK DOS SANTOS FRANCO	34348786
16	CÉLIA REGINA DA SILVEIRA GALDINO	130078967

17	CIBELE LIMA GRACIANO DA SILVA	24545800-1
18	CRISTIANY COTARELO AFONSO SARDINHA	20588344-8
19	DANIELA AFONSO DE CARVALHO	249583240
20	DAYANE DOS ANJOS PEREIRA SANTOS	290085287
21	DÉBORA CRISTINA MARQUES SARGENTO	18904509-7
22	DELZIANA DA SILVA MARQUES	20821509-8
23	DENISE RODRIGUEZ TATO GAMA	10379313-1
24	EDIMARA DE FATIMA SARNO CARDOSO	10250373-4
25	EDNA MARIA DE CARVALHO	30458938-X
26	EDVANIA MOREIRA DA SILVA	28646630-2
27	ELAINE GOMES PEREIRA	35146270-3
28	FABIOLA BEATHE SCHMIDT SACHTLEBEN	3300622
29	FERNANDA DAL MAS SALES DA SILVA	30490152-0
30	FERNANDA KELLY DOS SANTOS BERTOCHI	410946783
31	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA	MG13015506
32	FRANCISLÉIA DE MOURA RODRIGUES	330847417
33	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	12808223-3
34	GISELE FOZ CIULADA	17559895-2
35	GLAUCIA DE MENEZES IGLESIAS NOVOA	40197061-9
36	JACQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	21947532-5
37	JAQUELINE DE JESUS SOUZA LIMA	444091944
38	JAQUELYNE ARAGÃO MARÇAL CAMPOS DE OLIVEIRA	46014839-4
39	JOSE CLAYTON BEZERRA BRAZ E SILVA	342488769
40	JUCÉLIA MARIA DE CARVALHO	60223774-9
41	KAMYLLA MONTEIRO GOMES	39422055-9
42	KEILA LUZIA SILVA	17133580-6
43	KETY MENDES IGNACIO	18402370-1
44	LIGIANE FLORIDO DE SANTANA	18273433-X
45	LÚCIA HELENA DE SOUZA	23033954-2
46	LUCIENE BRAGA DOS SANTOS	248848574
47	LUCINEIA FRANCISCA ALMEIDA SOARES	263061486
48	MÁRCIA CRISTINA DIAS SANTOS	12368220-4
49	MÁRCIA DE SOUZA ALVES	19381001-3
50	MARIA ANGÉLICA CARAMÉZ REMÉDIO	14121749-2
51	MARIA APARECIDA CHAVES PRATES	203280295
52	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOES	25004218-6
53	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DOS SANTOS	9207665-8
54	MARIA DE DEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	543208539
55	MARIA DOS ANJOS CRUZ DE MACEDO	329216806
56	MARIANA DE CARVALHO PIRES	32524084-X
57	MARILUCE FRANÇA PEDROSO CARDOSO	22116501-0
58	MARILZA ANTONIA DE SOUSA SILVA	25414149-3
59	MARIVALDA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	59.132.977-3
60	MARLENE MESQUITA PERES RODRIGUES	8559151-8
61	MARLY DOS SANTOS COSTA	16419441
62	MARTHA DE SOUSA BAÍA	45632494-X
63	MÉRCIA MENDONÇA DE BRITO	30975823-3
64	MICHELLI ANALY DE LIMA ROSA	409299352
65	MUNIQUE AZEVEDO SAMPAIO SOUSA	47455322-X
66	NATALIA MIRANDA DA SILVA	35632688-3
67	NIULZE APARECIDA ROSA	5245172-0
68	REJANE DA COSTA LIMA	288658668
69	RENATA EUZÉBIO ALVES	20627896-2
70	RENATA FORTES DE BAIROS	49775092-2
71	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MOURA DOS SANTOS	28920734-4
72	ROSELY ANTONIO DOS SANTOS	33575391-7
73	ROSELY OLIVEIRA POSSA	17302920-6
74	RUAN ARAUJO ESTEVÃO	109115587-99
75	SANDRA ELÍZIA GOMES SANTANA	18936781-7

76	SILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	467046591
77	SONIA MARIA CORDEIRO	18936868-8
78	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	20461800-9
79	THAIS BLUM LIMA	443325522
80	THAIS DE OLIVEIRA RANGEL	44958603-0
81	THALITA FERNANDES MOSCATO	43732034-0
82	THAMIRIS CRUZ CÂMARA SILVA	44532318-8
83	THAYNA QUEDINHO PEREIRA DOS SANTOS	35632915-X
84	THEREZA GRAZIELA AZEVEDO DE MAGALHAES TEIXEIRA	741257-6
85	VANESA ALVES DE AMORIM MUNIZ	33171726-8
86	VANESSA DOS SANTOS MUNIZ	29529498-X
87	VANIA SIMÕES DE OLIVEIRA	349605075
88	YASMIN RODRIGUEZ DOS SANTOS	272349008
89	YNAEH CRISTINA FERRAZ DAMASCENO	43712698-5
90	YOLANDA DE FÁTIMA OSÓRIO PEREIRA	15289164-X

**EDUCADOR DE ARTE – BANDA:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ANDRÉ SANTOS COELHO	544113871
2	ANSELMO RICCI	9.235.861-5
3	ARNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	18270480-4
4	DANNYEL KAYKE DE ANDRADE ALMEIDA	460299529
5	EDUARDO PLÍNIO BONFANTE JUNIOR	21526591-9
6	IZAQUE DE OLIVEIRA SILVA	225466971
7	LAILSON CARLOS TIBÚRCIO	30180873-9
8	LUCIANO ROCHA FRAGA	30070001-5
9	MARCELO PAIVA DA SILVA	26636713-6
10	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ARAÚJO.	33877416-6
11	MATHEUS ALVES ANTUNES	47070932-7
12	MICHEL TEOBALDO DA SILVA	28963175-0
13	MOISÉS SILVA INÁCIO	379084090
14	OZÉAS SILVA DOS SANTOS	4847444180
15	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	34155109-0
16	TIAGO DA SILVA ORNELAS	46429700-X
17	VINÍCIUS DE CARVALHO SILVA	49866400-4
18	WELLINGTHON DE OLIVEIRA SANTOS	46277863-0
19	WELLINGTON SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	53768965-5

**EDUCADOR DE ARTE – FLAUTA DOCE:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	AMANDA RODRIGUES ANGELO	37652016-4
2	ANDERSON FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA	43005499-3
3	ELENI RODRIGUES FARIA	8706546
4	EVERTON FRANCISCO DE SANTANA	33433992-3
5	FLAVIA MENDES	54410141-8
6	LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	57289183-0
7	LUCYANE CELLI DA SILVA	26484097-5
8	PAULO RICARDO NOGUEIRA DE SOUSA	39144194-2
9	RODRIGO ARAÚJO VILELA	33255217-2
10	ROSANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	44532186-6
11	SONIA REGINA RODRIGUES	48399115
12	TANIA CRISTINA CORREIA PEIXOTO	27660734-X
13	ULYSSES FRANCISCO DE OLIVEIRA	46429845-3

**EDUCADOR DE ARTE – MUSICALIZAÇÃO:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ANA PAULA SARABANDO LIMA	48895800-3

2	GISELA DA ROCHA	123703761
3	ISABETH TERESINHA AMARAL ALBANO	4824935-X
4	MARIANA ANDRADE DE FARIAS	56921117-7
5	MELISSA VAZ DE LIMA PEREIRA MAFFASOLI	26635979-6
6	RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	42129264-7
7	TARSO CAETANO DE JESUS	53652212-1

**EDUCADOR DE CULINÁRIA:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	MARIANA SILVA DOS SANTOS	2,00203E+12
2	MICHELE DOMINGUES BARBOSA	325240401
3	VERA LUCIA BARTY DEXTRO	10248728-5
4	VERÔNICA DE CARVALHO	425626623
5	VILMA DE JESUS OLIVEIRA	24679084-2

**EDUCADOR DE BELEZA – CABELEIREIRO:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	AMARA BARBOSA DOS SANTOS PATRÍCIO	24209608-6
2	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	28977169-9
3	SIMONE GUEDES INACIO	234882694

**EDUCADOR AUXILIAR:**

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1	ABENESIO DOS SANTOS JÚNIOR	50103690-8
2	ADÉLIA DERENZIO FERNANDES	7424506-5
3	ADILSON MANGABEIRA FONSECA JUNIOR	49289383-4
4	ADRIANA CARDOSO COSTA	23218258-9
5	ADRIANA CORRÊA GARCIA	229179708
6	ADRIANA KASSIS	16927938-8
7	ADRIANA SANTOS BRANDÃO	25839757-3
8	ADRIANO CASTRO DE ANDRADE	42277796/104
9	ADRIELLY CLAYRA PEREIRA JANUÁRIO	43151399-5
10	AGNES ALVES DE FRANÇA	46360930-X
11	ALCYR DOS SANTOS REIS	192936050
12	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS MARCONDES	34152743-9
13	ALESSANDRA VITTI SAMPAIO DE SOUSA	393566973
14	ALEX DE ALMEIDA ESTEVAM	44915676-X
15	ALEXANDRA ETHEL SALOMÃO VELLOSO	20952844-8
16	ALEXIS LEAL GÓMEZ	V133530G
17	ALICE FIGUEIREDO DIEGUES	45262176-8
18	ALINE CORREIA MARTINS PEREIRA	36814012-X
19	ALINY UJLAKI KELLER	27564529-0
20	ALYNNE VEIGA DE CARVALHO	44331952-2
21	AMANDA DE SÁ GONÇALVES	53879165-2
22	AMANDA DESCHAUER MACEDO GRAÇA	54319555-7
23	AMANDA LARAGNOIT CAINÉ DE OLIVEIRA	54076693-8
24	AMANDA LOBAO COTA	244009569
25	AMANDA ROCHA DE OLIVEIRA	56652624-4
26	AMANDA RODRIGUES ANGELO	37652016-4
27	AMANDA ROSA PRUDÊNCIO	424729362
28	AMIR BISPO DOS SANTOS	48662970-3
29	ANA CARLA ESTEVAM FARINELLI	273200392-2
30	ANA CAROLINA SANTOS DANTAS	410925962
31	ANA CLARA DE OLIVEIRA CELESTINO	42361036-3
32	ANA PAULA GODINHO	22916983-1
33	ANA PAULA PIRES DE CAMARGO	268410136
34	ANA PAULA SANTOS SILVA	33370126-4
35	ANABEL DA SILVA PEREIRA	30375043-1
36	ANALY ROJAS VILLARROEL MORETTO	44148439-6

37	ANDREA DA SILVA SANTANA	24957503-6
38	ANDRÉA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	35041489-0
39	ANDREA LUZIA SANTOS COSTA	321034090
40	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	42427848-0
41	ANDRESA CARNEIRO DOS SANTOS ALVES	28744109-X
42	ÂNGELA DE SOUZA LIMA	415539146
43	ANGELA MARGARETH HERMEL SILVA	17751574
44	ANNAIZA SILVA DOS SANTOS	443515384
45	ANNY PAULA CAROLINE MENDES IGNACIO MOURA	49102721-7
46	ANTONIO CARLOS SANTOS MIRANDA	9916192-8
47	APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO ARAKAKAI	66845694
48	BÁRBARA CAROLLYNI DE MELO DA COSTA	54741813-9
49	BARBARA OLIVEIRA MARTINS	41553976-6
50	BEATRIZ REGINA ROCHA SANTOS	49869093-3
51	BIANCA BRITO ALVAREZ MARTINS BOTELHO	248225765
52	BRUNA AMATO DE PAULA BRITO	402511980
53	BRUNA COUTINHO FERNANDES	567123273
54	BRUNO SILVA COSTA	498281875
55	BYANCA QUEDINHO PEREIRA VENTURA	387672278
56	CAMILA APARECIDA SANTOS MACHADO	43790344-8
57	CAMILA MARTINS CALDEIRA	47891714-4
58	CAMILA JOAQUIM QUENTAL MARTINS	35576598-6
59	CARINA KELLY PEREIRA SIQUEIRA	294074326
60	CARLA CRISTHINI SERRA ALMEIDA AMANCIO	478814392
61	CARLA CRISTINA CASSIMIRO	29138461-4
62	CARLA PINHEIRO DOS SANTOS	30526575-1
63	CARLOS ALBERTO CAMARA MORAES FILHO	48804232-X
64	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE JESUS	29864878-7
65	CARMEN ARAKAKI GROTTONE	14948499-9
66	CARMEN CORREIA DE OLIVEIRA	25686537-1
67	CARMEN SILVIA BAPTISTA VELHO	15738973
68	CAROLINA VALLILO SIQUEIRA	48760872-0
69	CAROLINE CRISTINE DE ALMEIDA	29406881-8
70	CAROLINE FONSECA HARBOE	435498344
71	CAWE CRUZADO MARTHA	55290416-8
72	CECÍLIA ANGÉLICA ARRUDA FERREIRA DA SILVA	32995720-X
73	CHÉLMI CATARINA ADULMESIH	12.370425-X
74	CINTIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	35734620-8
75	CLAUDIA DE SOUZA SÁ	21250163-X
76	CLAUDIA GOMES DE ANDRADE SILVA SANSEVERINO	467161744
77	CLÁUDIA GONÇALVES DOS SANTOS CAROLINO	18739131-2
78	CLAUDIA MARA SILVA BARREIRO	28013190-2
79	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	20129586-6
80	CLAUDIA VIEIRA SABINO DE SOUZA	20128820-5
81	CLÁUDIO LUIZ PINHO VALENTIM BRITTO	28600537-2
82	CONCEIÇÃO APARECIDA BONILHO	24268105-0
83	CRISTIANE ALVES	33172828-X
84	CRISTIANE MENDES SAMPAIO	23036702-1
85	CRISTINA DE SOUZA LIMA	41553909-2
86	DAIANE DA COSTA SANTOS REIS	40197533-2
87	DANIELA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	407928637
88	DANIELA DE LIMA ROSA	488506608
89	DANIELA NAPOLITANO CURCELI AMARAL	23778857-3
90	DANIELA SIMÕES ROSA	300444321
91	DANIELA VICENTE DE ARAÚJO	27213320-6
92	DANIELE LIRA LOPES DA SILVA	447149258
93	DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS	33825643-X
94	DANIELLE BENTO BATISTA	42167405-2
95	DANIELLE MONTEIRO DA SILVA	40520163-1

96	DANYELLA TADEU.DE SOUZA	32523843-1
97	DAYANE DE ANDRADE SANTOS AMBIRES	48060972-X
98	DEBORA ALVES GARCIA ROMAN	30283420-5
99	DEBORA PRIETO ROMERO	14947415-5
100	DEISE SANTOS TINEO	28852136-5
101	DENISE ANDRADE FREIRE FERNANDES	27993084-7
102	DENISE CRISTINA DE CARVALHO	45609864-1
103	DENISE MENEZES ATANASIO	416136527
104	DENISE PINA DE NOVAIS	29731844-5
105	DENNIS ROBERTO GRANGEIRO CUSTÓDIO	407377128
106	DIVA ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	365003645
107	DJANE CRUZ DE SOUSA	409160313
108	DOUGLAS ARANTES BLAZEQUE	21622491-3
109	DULCINEIA LIMA DA SILVA	209522951
110	DULEMILLE MIRANDA JOSÉ	25839356-7
111	DYENNIFER APARECIDA DA SILVA	44333047-5
112	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS	44660767-8
113	EDILENE SOUZA DA SILVA	414037625
114	EDILEUSA DE SOUZA RODRIGUES DA MATA	24545004-X
115	EDINA DE OLIVEIRA	29393452-6
116	EDNILDE JOSESSY DA SILVA	28012932-4
117	EDUARDA JOAQUIM MARTINS	104141219
118	ELAINE ALVES DA SILVA	53270127-6
119	ELAINE APARECIDA PIRES DA CONCEIÇÃO	20586188
120	ELAINE CRISTINA LEITE	32614743-3
121	ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO	32522612-X
122	ELAINE SILVA DE JESUS	28486176-5
123	ELEUZA RIBEIRO DA CRUZ BONIFACIO	23434695-4
124	ELIANA NASCIMENTO	21524340-7
125	ELIANE FERREIRA BARBOSA LIMA	44107196-X
126	ELISABETE DE FREITAS OLIVEIRA	15949772-3
127	ELISANGELA CHAVES POLICENO ROSA	49656936-3
128	ELISANGELA DE ARAÚJO SANTOS	23868300-X
129	ELISANGELA LOPES FEITOSA	30946810-3
130	ELIUDE SANTOS PEREIRA	35267119-1
131	ELIZABETE LOPES ALVES COSTA	15284638-4
132	ÉRICA RIBEIRO NOVAES	26215996-X
133	ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	55477627-3
134	ERIKA CARDOSO DA SILVA ALESSIO	25338668-8
135	ESTEFANI DE LIRA FERREIRA	33877887-1
136	FABIO DE QUEIROZ SANTANA	547912510
137	FABRÍCIO CEZAR DE ALMEIDA RAMOS	52277751-X
138	FATIMA APARECIDA OJEA ALVES FIGUEIREDO	24820029-X
139	FELIPE FONSECA SILVA DE OLIVEIRA	494109774
140	FERNANDA CAROLINA AMORIM MARCHI CONDE	243252626
141	FERNANDA DOS SANTOS ROSA CALIXTO	279257260
142	FERNANDA GOMES DA SILVA ALVES	42292492-8
143	FERNANDA LUKACS ALCAIDE	4266558840
144	FERNANDA MENDES SILVA	53649272-4
145	FERNANDA MODESTO DOS SANTOS	55866180-4
146	FERNANDA RODRIGUES ULHOA CINTRA	42783361-9
147	FERNANDA SOUSA MACIEL	29732705-7
148	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES SILVA	24679293-0
149	FERNANDO ELIAS CRESCIULO DE ALMEIDA	33486213-9
150	FLÁVIA PREZADO ZANETTI	25816466-9
151	FRANCISCA CLEIDE OLIVEIRA ROCHA SILVA	366783798
152	FRANCYELLE CORREIA SANTOS	342488557
153	GABRIELA DE SALES COSTA	38432036-3
154	GABRIELLE SOUSA DE OLIVEIRA	467436216

155	GERMEINY SILVA VIANA BEZERRA	63843981-4
156	GILVA NUNES DE ARAÚJO	1885503
157	GISELLE DE ABREU SALINAS	35396184
158	GISLENE MIRANDA DA SILVA	485425956
159	GIVANILDE TAVARES DOS SANTOS	22315723-5
160	GIZELDA MASSOCA PEDRUCCI	12665584-4
161	GLAUCIA DA SILVA SANTOS	532695365
162	GRAZIELA SALOMAO VELLOSO	29137879-1
163	GUACIRA DOS SANTOS JARDIM	16247412-X
164	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA MOTA	52998219-5
165	GUILHERME DOS SANTOS	26890001-2
166	GUSTAVO AMARAL ALBANO	25185756-6
167	GUSTAVO BARROS ANDRADE	32615717-7
168	HEITOR FERREIRA DOS SANTOS	55889238-3
169	HELENA CRISTINA ANTUNES	21744688-7
170	HELENA ELIS PEREIRA	20130833-2
171	HELENA GUERINO ORSINI	11722065
172	HILDA MARIA CORRÊA	253386780
173	IDINEA MARTINS MARTINS DE SOUZA	75868064
174	INGRID ALVES BISPO	428302932
175	INGRID BATISTA DE ALENCAR	54741896-6
176	INGRID CRISTINE PEREIRA DA SILVA	42137609-7
177	INGRID DE SA NEPER REQUEJO SANTOS	020261327-9
178	IRAILDE OLIVEIRA TAVARES	40268960-4
179	ISABEL ABREU DE PAULA COSTA	41774639-8
180	ISABEL CRISTINA DE MATTOS PINTO	423845470
181	ISABELLA GUEDES NUNES DE SOUZA	421767030
182	ISADORA SILVA RIBEIRO	42066515-8
183	ISTELA MARIA CAJE SILVA	370263650
184	JACIRA FERREIRA RIBEIRO	28012837-X
185	JACQUELINE FONTES DOS SANTOS DA LUZ	562954016
186	JANAINA DA SILVA LIMA	475510392
187	JANAINA LAQUA PEÇANHA FALCÃO	13625529-2
188	JANAINA MARIA DA SILVA ROCHA	33494489-2
189	JANAINA SILVA DO NASCIMENTO FANHANI	299497811
190	JAZON FERREIRA GONÇALVES JUNIOR	44332414-1
191	JEEAN VICTOR DE ARAUJO FERREIRA	50674685-9
192	JENIFFER CRISTNA GARCIA	44457111-5
193	JENNYPHER ALBUQUERQUE FREIRE	46089682-9
194	JÉSSICA COELHO CAMBUÍ MARTINS	48047411-4
195	JESSICA DO CARMO DORNELAS	45075528-9
196	JOÃO CARLOS BOTELHO JUNIOR	30946319-1
197	JOÃO LUCAS GUILHERME DA SILVA	464486476
198	JOÃO LUCAS SOBRAL DOS SANTOS	58023958-5
199	JOCIELE RIBEIRO DE ALMEIDA	49536586-5
200	JORGE WILLIAN DOS SANTOS	48545277-7
201	JOSÉ LUIZ DE SOUSA PIRES COUCEIRO JUNIOR	42894368-8
202	JOYCE DA MOTA PORTELLA	48659087-2
203	JUAN FRANCISCO FERNANDEZ ALVAREZ	17751087
204	JUCILENE DA SILVA ALMEIDA	21435219-5
205	JULIA DANIELA MENEZES DE ARAUJO	416438246
206	JULIANA APARECIDA ABELHA DE CARVALHO	24821466-4
207	JULIANA CESCATO CIPRIANO	50940141-7
208	JULIANA DE SENA SILVA	5252840723
209	JULIANA FIRMINO DA SILVA	464382282
210	JULIANA MARQUES DE DEUS NORBERTO	44167294
211	JULIANA QUEDINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	321036645
212	JULIANA SIQUEIRA RIBEIRO	46386505-4
213	JULIANA TEIXEIRA DE BRITO	335990010

214	JULIANNA ARAUJO SILVÉRIO	43790657-7
215	JUPIRA NOGUEIRA MARTINELLI	427829896
216	JUSSARA CASSIA COLIDIO	14314687-7
217	KALINE BEZERRA DA SILVA	44191694-6
218	KAMILA ROSALIA ELIZECHE	444543715
219	KARINA MORAES LOPES	285338043
220	KARLA LETICIA SAMPAIO GIRÃO	46969418-8
221	KATHIUSCIA ALMEIDA FELIX DOS SANTOS	40921289-1
222	KATIA CORTEZ DE OLIVEIRA	28743891-0
223	KÁTIA SILENE MORAIS GRAVE	22113589-3
224	KATRYN MICHELI CAMBUI GOMES	24734160-5
225	KATYA PAULA PRADO	249577598
226	KELLI CRISTINA GOMES DUARTE ROSA	29286373-1
227	KELLY DAYANE ROCHA DA SILVA KANOWSKI	605785612
228	LAIS DA SILVA SOARES BARBOSA	45916049-7
229	LAIS SILVA DOS ANJOS	46024449-8
230	LAIZA DE SENA E SILVA	444559255
231	LARISSA CUNHA SILVA	55744167-5
232	LARISSA MARIA INÁCIO DA SILVA	544114140
233	LARISSA MARTINS CALDEIRA	45909939-5
234	LARISSA SAÚDA SOUZA DUARTE	34644961-3
235	LEANDRO BRUNO COSTA	483849066
236	LEANDRO LOPES ALVES COSTA	47905739-4
237	LEANDRO LUI AMADO GONZALEZ	29053544-X
238	LEONARDO LABES DO PRADO PAVAN	53221279-4
239	LEONEL DA SILVA	22775277-6
240	LESLIE SANTOS DA SILVA	41429049-5
241	LETÍCIA ALEIXO COSTA	60200199-7
242	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	54741310-5
243	LETICIA THOMAZ GAMA	54741089-X
244	LIDIANE LIMA DE OLIVEIRA	569928825
245	LIGIA SANTOS FERREIRA	406852923
246	LIGIMAR FLORIDO	326768572
247	LILIANE ALCANTARA RIBEIRO	339740759
248	LILIANE CRISTINA GUERRA DE MELO	48377353-0
249	LISABETH APARECIDA DE ABREU	6038339-2
250	LOURDES IRENE DOS SANTOS SILVA	18274803-8
251	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	412255029
252	LUANA DE SA SOUZA	428473258
253	LUANA OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	444101263
254	LUCAS FREITAS NAVAS DE QUEIROZ	49881177-3
255	LUCAS TELES SILVA SANTOS	36500914-3
256	LÚCIA HELENA GONÇALVES SAMPAIO	159541062
257	LÚCIA HELENA SILVA DE ALMEIDA	26635443-9
258	LUCIANA AMÉRICO BAQUERO	242444064
259	LUCIANA GONÇALVES FERREIRA	32346841-X
260	LUCIANA HELENA MARQUES	22777646-X
261	LUCILÉIA RAMOS VIEIRA	583865308
262	LUCIMAR MACEDO LEONARDO CID SANMAMED	279259931
263	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	45508299-6
264	MAISA COUTINHO DE OLIVEIRA	21437230-3
265	MARA ROSELI CONCEIÇÃO	168427485
266	MARCELLA GABRIELY MATOS AZEVEDO	42313415-2
267	MARCELLE CAROLINA DE AZEVEDO MARQUES	44155257-2
268	MARCELO AUGUSTO SIMÕES DA COSTA	479044995
269	MARCIA CRISTINA ROSA ALVES SANTANA	24820161-X
270	MARCIA FERNANDES MERA	7738506
271	MÁRCIA MARIA DA SILVA	21436450
272	MARCIA REGINA PIRES	32805314-4

273	MARCO RAFAEL DA SILVA BARROS	44408565-8
274	MARCOS PAULO MARREIRO CAVAGNA	48650804-3
275	MARIA ALICE CARDOSO NORONHA	275603131
276	MARIA APARECIDA ALVES TADEU	1212161-7
277	MARIA APARECIDA BARREIRO RIBEIRO	16590359-4
278	MARIA APARECIDA SERAFIM DE LIMA	37616585-6
279	MARIA CLAUDIA ARAUJO DE CASTRO	234635071
280	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	28977169-9
281	MARIA CRISTINA VITAL RIBEIRO	22194882-X
282	MARIA DAS DORES FERREIRA DE MOURA	15743712-7
283	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VITORIANO	24819511-6
284	MARIA DE LURDES SANTOS OLIVEIRA	48571708-6
285	MARIA ELIANE VIEIRA DA SILVA	53019920-8
286	MARIA ELIZABETH AMORIM ARRAIS	14122737-0
287	MARIA ESTELA DIAS	6898225-2
288	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	13352325-1
289	MARIA INÊS SOARES DA SILVEIRA	10414095-1
290	MARIA ISABELA DA SILVA	13752982-3
291	MARIA JOSÉ FREITAS DUARTE	44101805-1
292	MARIA LÚCIA COSTA	8943457-2
293	MARIA LÚCIA RODRIGUES	4192534-8
294	MARIA LUIZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14750951-8
295	MARIA LUIZA DE MATTOS CASSIMIRO	409192223
296	MARIA ROSEANE ABREU DE SANTANA	356349834
297	MARIA ROSIMEIRE DE ALMEIDA RIBEIRO	193798335
298	MARIA THEREZA CIDANO COLOMBO BERTOLINI	65126476
299	MARIANA ALVAREZ DE AMORIM	50748546-4
300	MARIANA BROVINI CALLEJON	37651639-2
301	MARIANA CAMARGO ESPEJO	49446951-1
302	MARIANA DIAS DA SILVA NOVAES	43898603-9
303	MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25816585-6
304	MARIANA GONÇALVES FERREIRA	37948630-1
305	MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA FRANÇA	11442420-2
306	MARILDA ROSA DE ALMEIDA LIMA	10251933-X
307	MARILIA CAROLINA MAURICIO DA SILVA	47847275-4
308	MARINA CAJÉ VALDEZ	428975951
309	MARINÊZ ALINE GOMES DA SILVA	49617519-1
310	MARISE CUNHA DIAS DE CASTRO	14547926-2
311	MARLENE DAS NEVES LEDO	18689015-1
312	MARLENE LOURENÇO DA SILVA BUENO	20129210-5
313	MARTA CAROLINA DE FARIA E SOUZA	MG18060284
314	MATHEUS ARROJADO CORBANEZE	54509109-3
315	MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA GOES AFECHÉ	42152582-1
316	MATHEUS DIOGO DELLAMONICA	42992486-0
317	MAX GARCIA PEREIRA	309362344
318	MERCIA CILENE DO NASCIMENTO MARQUES	53531827-3
319	MEREIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA	24268259-5
320	MICHAELY BARBOSA SANTOS	48746150-2
321	MICHELE CORDEIRO PESSOA PEREIRA	427237890
322	MICHELLY OKSANA ALVES RAFAEL GOMES DE LIMA	357719918
323	MIRELLA SOUZA PINTO	44023570-4
324	MIRIAM APARECIDA BENTO GALVÃO	10936012-6
325	MIRIAM CURTI KIVITS	22812665-4
326	MIRIAN REGINA DA SILVA	227785150
327	MOARA HELEONORA SILVA E SILVA	30772792-0
328	MÔNICA EMERENCIO DA SILVA LOPES	189372527
329	MONIKA VALERIA CASADO MELO	22543910-4
330	MONIQUE CARLA DE SOUSA ALMEIDA	40826820-7
331	NÁDIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA	11846097-3

332	NATALIA DORVALINA DE SOUZA	18060301
333	NATHÁLIA SILVA DE FRANÇA FONSECA	53119923-X
334	NAYARA NICHELLY DE SOUZA	48656427-7
335	NAYLA BARCELOS REIS ARAÚJO	53854048-5
336	NEIDE DOS SANTOS CASTRO	8923119-3
337	NEUSA MENDES DOS SANTOS	20461141-6
338	NEY MEDEIROS SIMÕES	85589238
339	OTÁVIO COSTA LOPES	43606817-5
340	PAEDRA RODRIGUES DE MORAES	33575069-2
341	PATRÍCIA ALVES GONÇALVES DA SILVA	40250732-0
342	PATRÍCIA PIESCO PINTO	16954506-4
343	PATRÍCIA TREBITZ CARDOSO	18994392
344	PAULA PATRÍCIA CIBELE FERREIRA DE LIMA	288522813
345	PRISCILA MARINHO CHICONI	19593769-7
346	PRISCILA ROSA DE SOUZA	271062265
347	PRISCILA SANTOS DE PAULA	409107979
348	RAFAEL DOS SANTOS TEIXEIRA	48585525-2
349	RAFAEL MALLET BRANDÃO VILELA	444101330
350	RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	307192351
351	RAÍSSA SANTOS DE ANDRADE	48015978-6
352	RAÍSSA SANTOS DE ANDRADE	48015978-6
353	RALF NÍCOLAS SACHTLEBEN	57845483
354	RAPHAELA DE PROENÇA DOS SANTOS CARDOSO BISOF	38216688-7
355	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	52840753-3
356	RAQUEL FULGERI GOMES	342497030
357	RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	25514011-3
358	RAQUEL SANTOS RODRIGUES CORTES	257608461
359	RAYZZA IZABELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	467511676
360	REBECA RIBEIRO BARBOSA DE ALMEIDA	45360733-0
361	REGEANE SILVA BASTOS	299489474
362	REGINA AMELIA DA ROCHA SANTOS	192923997
363	REGINA CÉLIA PULIS BILLI	20460197-6
364	RENATA BRAGA ANDRIANI	29052872-0
365	RENATA MOREIRA PIRES	25601578-8
366	RENATA VON PFUHL RODRIGUES	104563357
367	RHUAMA FREITAS DE PINHO	44104147-4
368	RICARDO JESUS DOS SANTOS	486139086
369	RICHARD ROCHA DE CASTRO FELIX	532713254
370	RITA APARECIDA DA SILVA LOBO	18501815-4
371	ROBERTA CESAR SANTOS	15736169
372	ROBERTA CRISTINA ROCHA XAVIER	30268199-1
373	ROBERTA DE SOUZA GOMES GUIMARÃES	34960094-6
374	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	435412802
375	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	39418717-3
376	RODRIGO SANTOS CRAVO	35396044-5
377	ROSA MARIA DE DEUS JORGE	16957686-3
378	ROSANA APARECIDA LEME VAZ	18738736-9
379	ROSANA PULIS ALONSO	18400727-6
380	ROSANE DE OLIVEIRA	181852652
381	ROSÂNGELA DOS SANTOS	308125836
382	ROSANGELA DOS SANTOS SANTANA	16839228-8
383	ROSE GONÇALVES FERNANDES DOS SANTOS	57758885-0
384	ROSELAINÉ MORAES	21745005-2
385	ROSEMARI DA SILVA	193784609
386	ROSILENE DIAS PERECINI	12864421-7
387	ROZANDA AUGUSTO BERNARDO LADAGA NOGUEIRA	15.950.353-X
388	SABRINA DOS SANTOS ALVES	40846743-5
389	SAMANTA DE SOUZA ALVES DUARTE	43898676-3
390	SANDRA DOS SANTOS	230327540

391	SANDRA REGINA DA SILVA	141205362
392	SANDRA REGINA ESTEVES	13152274-7
393	SANDRA REGINA MACHADO LESSA	10549266-8
394	SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA DE FRANÇA	23668468-1
395	SARA SOUZA DOS ANJOS	421366047
396	SILVANA TALITA SILVEIRA DE PAULA	263303851
397	SÍLVIA CRISTINA DAS DORES MODESTO	23034544-X
398	SILVIA ELISA CARNEVALE POMPEU	13152048-09
399	SILVIA HELENA COSTA DO CARMO	11599050-1
400	SILVIA RENATA LOUREIRO MENDELLA	118473499
401	SILVIA VIEIRA DOS SANTOS	20954573-2
402	SIMONE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	20584603-8
403	SIMONE DE BARROS SOUZA	46970446-9
404	SIMONE GUEDES INACIO	234882694
405	SIMONE MOREIRA DE OLIVEIRA	233183784
406	SIRLEI CRISTINA SILVA LAURENCIANO	18947976-0
407	SOFIA CRISTIANE PIRES LEMOS	425623245
408	SOLANGE TEIXEIRA PONTES	25443508-7
409	STEFANY BANDEIRA RUAS	483239392
410	STEPHANNIE NICÁCIO DE ALENCAR	42176788-1
411	STEPHANY VICTORIA SCHEPIS DE SOUZA	395057735
412	STHEFANIE RUIZ FERNANDES	46434500-5
413	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	44332706-3
414	SUELEN DE SOUZA RESENDE	34743383-2
415	SUELI CRISTINA DÁ SILVA CAMELO	29285442-0
416	SUIAN SIMÕES DE OLIVEIRA	34960514-2
417	SUZANA SANTANA BATISTA	41017505-5
418	SUZETE MARIA XAVIER FELIX	237430587
419	TAIANE ALBUQUERQUER GOIS	421672481
420	TALITHA DOS SANTOS MARROCHI	486536282
421	TAMIRES CHRISTINA VIGNOLI SILVA	44482762-6
422	TAMIRES DOS SANTOS MELCHIORI	443309620
423	TÂNIA MARIA CAMARGO PESSOA E SILVA	21744898-7
424	TARLEI MACHADO GOMES	404863917
425	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	42284066-X
426	TATIANE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	419420617
427	TATIANE NASCIMENTO DOMICIANO	41558816-9
428	TATIANE TAVARES DA SILVA	420029710
429	TELMA DOS SANTOS LIMA	253380492
430	TEÓFILO FELLIPE NASCIMENTO FERREIRA	44844102-0
431	THAINA ISABELA RIBEIRO INACIO DA SILVA ALVES	570018468
432	THAIS DA SILVA MESSIAS	44107137-5
433	THAÍS HELENA MODESTO VILLAR DE CARVALHO	542103023
434	THALITA VICENTE DE ARAÚJO	41291767-1
435	THAMIRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	36500650-6
436	THAMYRES KRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	411715318
437	THAYNA ANTUN DOS SANTOS	43487956-3
438	THIAGO XAVIER DE CASTRO SOARES DE MEDEIROS	40920249-6
439	TIATIRA BANDEIRA SENA GUILHEIRO	43557511-9
440	UYARA DE SOUZA VASQUES	44148520-0
441	VALDECIR COSTA BARRETO	22840674-2
442	VALDENICE SANTOS DA HORA	25514216-X
443	VALDENORA BARBOSA DOS SANTOS	34507431-2
444	VALÉRIA FERREIRA VILA VERDE	24679036-2
445	VALÉRIA TARRAÇO HENRIQUE PAREGAS ALVARES	20954522-7
446	VANDERLEIA BARBOSA DA COSTA	404917100
447	VANESSA SILVA RODRIGUES FREITAS	44409896-3
448	VANESSA TRAJANO DE OLIVEIRA	36009833-2
449	VANUZA MARIA DOS REIS	326754441

450	VERA LÚCIA BRUNO FERREIRA	10414726-X
451	VERA LÚCIA TEIXEIRA RAMOS	7132755-1
452	VERA MARIA DOS SANTOS SOARES	13355840-X
453	VERÔNICA DA SILVA EUGENIO	41644761-2
454	VILMA FERNANDES CRISTO	6930532-8
455	VINICIUS DE SOUZA BRANDÃO	494440600
456	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA SALOME	54508418-0
457	VIVIAN DOS ANJOS GOMES	410175791
458	VIVIANE DA SILVA EUGÊNIO	45072724-5
459	VIVIANE QUEDINHO PEREIRA	18184035-2
460	WELLINGTON DA SILVA MORAIS	33433596-6
461	YARA NASCIMENTO SILVA	10816218-7
462	YASMIN ALVES LUCAS	36878780-1
463	YASMIN LOURENÇO DE SOUZA	567258324
464	ZORAIDE MARIA PERETE DOS SANTOS	15289791-4

### CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO:

		DIA 28/11/2017	DIA 29/11/2017	DIA 30/11/2017
8h	SALA 202	Coordenador de Núcleo (do nº 1 ao nº 18)	Educador de Arte: Dança Educador de Arte: Música Educador de Arte: Teatro	Educador Auxiliar (do nº 281 ao nº 305)
	SALA 203	Educador de Orientação Pedagógica: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Educador de Esporte e Movimento: Lutas	Educador Auxiliar (do nº 306 ao nº 325)
	SALA 204	Coordenador de Núcleo (do nº 21 ao nº 35)	Educador de Esporte e Movimento: Surf Educador de Esporte e Movimento: Skate	Educador Auxiliar (do nº 326 ao nº 350)
9h30	SALA 202	Educador de Arte: Banda	Educador Auxiliar (do nº 1 ao nº 25)	Educador Auxiliar (do nº 351 ao nº 375)
	SALA 203	Educador de Arte: Artes Visuais Educador de Arte: Arte e Papel	Educador Auxiliar (do nº 26 ao nº 45)	Educador Auxiliar (do nº 376 ao nº 395)
	SALA 204	Educador de Arte: Flauta Doce Educador de Arte: Musicalização	Educador Auxiliar (do nº 46 ao nº 70)	Educador Auxiliar (do nº 396 ao nº 420)
11h	SALA 202	Educador de Esporte e Movimento: Atletismo Educador de Esporte e Movimento: Jogos e Brincadeiras	Educador Auxiliar (do nº 71 ao nº 95)	Educador Auxiliar (do nº 421 ao nº 445)
	SALA 203	Coordenador Específico	Educador Auxiliar (do nº 96 ao nº 115)	
	SALA 204	Educador de Orientação Pedagógica: Língua Estrangeira	Educador Auxiliar (do nº 116 ao nº 140)	Educador Auxiliar (do nº 446 ao nº 464)
14h30	SALA 202	Educador de Orientação Pedagógica: Estudo e Pesquisa e Laboratório Pedagógico (do nº 1 ao nº 23)	Educador Auxiliar (do nº 141 ao nº 165)	X
	SALA 203	Educador de Orientação Pedagógica: Contação de Histórias	Educador Auxiliar (do nº 166 ao nº 185)	
	SALA 204	Educador de Orientação Pedagógica: Estudo e Pesquisa e Laboratório Pedagógico (do nº 24 ao nº 45)	Educador Auxiliar (do nº 186 ao nº 210)	
16h	SALA 202	Educador de Orientação Pedagógica: Estudo e Pesquisa e Laboratório Pedagógico (do nº 46 ao nº 68)	Educador Auxiliar (do nº 211 ao nº 235)	
	SALA 203	Educador de Culinária	Educador Auxiliar (do nº 236 ao nº 255)	
		Educador de Beleza - Cabeleireiro Educador de Arte: Rádio		
SALA 204	Educador de Orientação Pedagógica: Estudo e Pesquisa e Laboratório Pedagógico (do nº 69 ao nº 90)	Educador Auxiliar (do nº 256 ao nº 280)		

Os candidatos deverão seguir a numeração deste Comunicado e comparecer ao Centro Universitário Monte Serrat - UniMonte, Rua Comendador Martins nº 52, Bloco C, para realização da avaliação, conforme disposto na Portaria nº 100/2017-SEDUC.

Os candidatos deverão portar documento oficial com foto. Não serão aceitos Boletins de Ocorrência e/ou protocolos.

Não será permitida entrada após o horário determinado no cronograma.

A avaliação constará de questões versando sobre os temas que permeiam os princípios da Educação Integral, o Programa Escola Total e os conhecimentos da área em que o candidato pretende atuar, conforme disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 100/2017-SEDUC.

O não comparecimento para realização da avaliação, em dia e horário determinados no cronograma constante neste Comunicado, implicará a eliminação do candidato.

A data para realização de entrevista, constante da 4ª (quarta) etapa do processo seletivo, será publicada no Diário Oficial de Santos.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 238/ 2017**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado Final da Remoção dos Especialistas de Educação II, inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2017.

**REMOÇÃO**

CLASS	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	130229	CASSIA EDWIGES PAGANO AUGUSTO	MARIA PATRÍCIA	LOBO VIANA
2º	216713	ROSA MARIA NEIVA CAVACO	ANDRADAS I	—
3º	221564	RENATA PAULINO DA SILVA	GOTA DE LEITE	DINO BUENO
4º	219485	LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO	PORCHAT	GOTA DE LEITE
5º	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADAO TROMBINI PEREIRA CAMPOS	EUNICE CALDAS	—
6º	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	CYRO A CARNEIRO	—
7º	112896	ANDREA DUARTE PITOMBEIRA DE MORAES	FLORESTAN	—
8º	287516	MARCIA MARIA SOBREIRA DO NASCIMENTO SERTORIO	GEMMA REBELLO	—
9º	210005	MARIA ADELAIDE GOMES BOUCOS	RUBENS LARA	—
10º	209916	SUZANA OLIVEIRA GALINDO RIBEIRO	YARA NASC. SANTINI	—
11º	216606	ROSILENE FULGERI GOMES	MONTE CABRÃO	—
12º	261867	LUANA SERRA ELIAS TAVARES	ANDRADAS II	PORCHAT DE ASSIS
13º	277723	VANIA PEREIRA LACERDA	NOEL GOMES	—
14º	281790	SONIA REGINA PLACA	CANDINHA	—
15º	284539	MARINA ZEINUM	FLAVIO C BARBOSA	—
16º	216499	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	SANTISTA	Mª HELENA ROXO
17º	133801	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	MARTINS FONTES	—

**PERMUTA**

	232900	DEBORA GIL SOUZA	WALDERY DE ALMEIDA	Mª LUIZA ALONSO
	109322	LIGIA MARIA DI BELLA COSTA MONTEIRO	Mª LUIZA ALONSO	WALDERY DE ALMEIDA

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 239/2017 - SEDUC**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário Municipal de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo - UAB/ Santos, com o objetivo de promover ações para a democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, convida professores da Prefeitura Municipal de Santos, professores das Redes Estadual e Particular da região e demais interessados, a participarem do Processo Seletivo 2017 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), para o Curso de Pós-Graduação em “HISTÓ-

RIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO”, em nível de Especialização, na modalidade a distância.

Este curso faz parte do Sistema da Universidade Aberta do Brasil e tem por objetivo desenvolver competências nos professores da Rede Pública e Privada de Ensino Fundamental e Médio para a compreensão dos domínios da História Contemporânea, com ênfase na História Cultural e do Brasil.

Período de inscrição: Até as 16 horas do dia 01 de dezembro, exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br).

Início do curso: 22 de dezembro de 2017.

Carga Horária: 360 horas.

Público Alvo: Graduados em História ou áreas afins reconhecidas pelo MEC.

Vagas: 50 vagas.

Taxa de inscrição: isento.

O Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Santos localiza-se à Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova, telefone: (13) 3232-1451.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 240/ 2017 - SEDUC**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação publica a classificação dos inscritos para substituição das funções de Especialista de Educação II e III para o ano letivo 2018, após recursos.

A classificação foi efetuada de acordo com as Portarias nº 88 e 90/2017

Os candidatos que entraram com recurso, poderão se cientificar do resultado das 9h do dia 24/11 até as 17h do dia 27/11/2017, na SALOP/SEDUC - Seção de Alocação de Pessoal, Praça dos Andradas nº27, Centro – Santos/ SP

Deferidos: 123976; 133223; 139329; 207787; 210815; 211862; 218883; 229021; 232777.

Indeferidos: 135715; 218594.

Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino

1- Especialista de Educação II, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2017
1	106328	CARLEM MARIA LORENZO VASCONCELOS SILVA	3062
2	109322	LIGIA MARIA DI BELLA COSTA MONTEIRO	2883
3	122366	CLAUDIA MARIA SIMOES PEGAS	978
4	119594	HILDA MARIA GONCALVES FERREIRA	950
5	123976	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES	780
6	110551	FATIMA REGINA FALECO DIAS	778
7	130229	CASSIA EDWIGES PAGANO AUGUSTO	763
8	123778	LUCIANE SAO MARCOS	761
9	133223	MONICA TRAVESSO FERREIRA	667
10	133884	JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA	622
11	139329	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CORONATO	511
12	218883	NAIR SISSI VENTURA FONSECA	506
13	135715	ANDREA CRUZ GOMES PIEDADE	506
14	207787	TEX JONES CORREIA LOPES	503
15	210716	YARA LOPES DA COSTA	501
16	218594	ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES FIGUEIRA	493
17	221564	RENATA PAULINO DA SILVA	466
18	134619	CHRISTHIANNE ARANTES D B DOS SANTOS ALVES DA SILVA	70

\*

\*

## 1- Especialista de Educação II, por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2017	
1	197707	ANGELICA EGLER GRACA GOMES	1199	*
2	219402	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO	1199	*
3	219485	LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO	1199	*
4	231183	MAIRA ESTEVES DE LIMA FIDALGO	1199	*
5	231712	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	1199	*
6	255281	LUCIANE APARECIDA CAMARGO	1199	*
7	260711	GRAZIELLA MONTE MOREIRA FOZ	1199	*
8	287573	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL	1198	
9	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADAO TROMBINI PEREIRA	1197	
10	219337	CATARINA MARIA FERREIRA FURTADO	1196	*
11	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	1196	*
12	112896	ANDREA DUARTE PITOMBEIRA DE MORAES	1131	

Indeferidos: 120386; 133496; 208801; 209825; 216606; 219394; 219949; 220772; 231969; 271593; 277723; 284539.

## Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino - Área Continental

1- Especialista de Educação I - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2017
1	112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	656
2	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	57

## 2- Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2017
1	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	4548
2	210922	MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU	1187

Indeferidos: 227629; 228890; 229468; 233007; 241851; 241935; 246140; 246397; 247221; 247619.

## Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino

1- Especialista de Educação I - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2017
1	148452	MARINA TERUKO SUGAWARA	2892
2	199653	MARIA PALMIRA FREITAS RODRIGUES CERCELO	2712
3	111443	NALU DOS SANTOS JORGE SOUSA	2039
4	208314	ROSELI PONTES CORREA RODRIGUES	1867
5	134650	ROSEMARY DE OLIVEIRA BRANCO FRANCISCO	1788
6	255307	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	1779

7	225094	JOSE HILTON FIEL DE OLIVEIRA	1733
8	230458	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	1092
9	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	981
10	284661	VALERIA ALVAREZ	968
11	282582	MARA RITA DE ALMEIDA	941
12	269043	ALINE BERALDO MORAES TAVARES	874
13	289330	ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA	800
14	284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA	743
15	112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	656
16	211581	FATIMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	644
17	210815	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	576
18	232777	LUCIANA BARROSO DA SILVA	570
19	292086	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO	553
20	229021	ROSINEY DO NASCIMENTO	550
21	133793	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	470
22	209858	ROSANGELA MATEUS	468
23	229153	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	414
24	210898	VALERIA LEAL VITAL RUIZ	363
25	133975	MARCIA REGINA SERRALHA MENDES DOS SANTOS	297
26	118588	MARIA VALERIA BRANCO GUIMARAES TOUCA	281
27	208181	ANDREA MARIA DE SA LARA CALAZANS	240
28	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	195
29	289298	MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI	131
30	211862	ROSILDA MARIA MOREIRA FREITAS DE MORAES	122
31	211946	RITA DA SILVA LIMA	109
32	246298	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	85
33	135079	LUCIA HELENA LOPES SANTOS SILVA	60
34	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	57

2- Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2017
1	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	4548
2	230854	MARIA CRISTINA MAGALHAES DE PAULA	3956
3	248294	CRISTINA TORQUATO	2662
4	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	2538
5	210922	MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU	1187
6	210823	RENATA MENDES NUNES	1187
7	224972	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA	1187
8	231860	ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO	1187
9	246884	PAULO MARCOS TAVARES	1187
10	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	1129

Indeferidos: 126326; 129445; 133843; 134452; 135194; 155028; 159822; 179911; 208934; 210690; 210856; 211656; 211730; 216648; 216689; 219717; 221358; 226084; 226456; 227629; 227835; 228403; 228775; 228890; 229112; 229468; 230730; 231126; 231365; 231498; 231852; 232801; 232868; 233007; 233395; 236976; 237123; 239764; 239814; 240119; 240127; 240168; 240200; 241760; 241851; 241935; 246132; 246140; 246157; 246249; 246272; 246397; 246439; 246470; 247049; 247114; 247221; 247247; 247544; 247619; 248732; 282152.

Desempate: \* tempo na P.M.S.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2017

Processo n.º

64823/2017-21 – HENRIQUE DA SILVA TIENGO-  
Assunto prejudicado, archive-se;

68773/2017-04 – DANIELLE DIAS COSTA - Assun-  
to solucionado, archive-se;

66362/2017-21 – IGREJA UNIVERSAL DO REINO  
DE DEUS – Assunto solucionado, archive-se;

20703/2017-11 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA. - Assunto solucionado,  
archive-se;

72005/2017-38 – CARLOS ALBERTO MONTEIRO  
FERNANDES - Assunto solucionado, archive-se.

72008/2017-26 – CARLOS ALBERTO MONTEIRO  
FERNANDES - Assunto solucionado, archive-se.

122662/2015-62 – RICARDO SOARES GOMES DE  
OLIVEIRA FILHO - Assunto prejudicado, archive-se.

71443/2015-16 – SIDNEY FERREIRA - Assunto  
prejudicado, archive-se.

61163/2014-74 – NOVA PARÁ SPE LTDA - Assun-  
to prejudicado, archive-se.

97360/2016-39 – ECO AMBIENTALE ENGENHA-  
RIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - Assunto preju-  
dicado, archive-se.

60144/2017-37 – SIDNEY FERREIRA - Assunto so-  
lucionado, archive-se.

### ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2017.

Processo n.º 113874/2014-69 – JOSÉ RICARDO  
FURTADO DE FREITAS: Compareça o interessado/  
proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da  
data da publicação, para retirada da documenta-  
ção referente ao PGRSCC. Horário de atendimento  
das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não  
comparecimento implicará no arquivamento do  
processo.

Processo n.º 43437/2017-69 – LUCIANO DE CAR-  
VALHO FERNANDES: Compareça o interessado/  
proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da  
data da publicação, para retirada da documenta-  
ção referente ao PGRSCC . Horário de atendimen-  
to das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não

comparecimento implicará no arquivamento do  
processo.

Processo n.º 57110/2017-47– LORAND FANTI-  
NATTI-ENGENHARIA- EIRELI: Compareça o inte-  
ressado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias,  
a contar da data da publicação, para retirada da  
documentação referente ao PGRSCC . Horário de  
atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-  
feira. O não comparecimento implicará no arqui-  
vamento do processo.

Processo n.º 71338/2017-95 – VOPAK BRASIL  
S/A : Compareça o interessado/proprietário no  
prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publica-  
ção, para retirada da documentação referente ao  
PGRSCC . Horário de atendimento das 14h às 17h,  
de segunda a sexta-feira. O não comparecimento  
implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 70868/2017-43 – IVENICE DE LOUR-  
DES NADER SUCATA-ME : Compareça o interessa-  
do/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar  
da data da publicação, para retirada da documen-  
tação referente ao PGRSCC . Horário de atendi-  
mento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O  
não comparecimento implicará no arquivamento  
do processo.

Processo n.º 45048/2017-78– LUCIANO DE CAR-  
VALHO FERNANDES : Compareça o interessado/  
proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da  
data da publicação, para retirada da documenta-  
ção referente ao PGRSCC . Horário de atendimen-  
to das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não  
comparecimento implicará no arquivamento do  
processo.

Processo n.º 65429/2017-64– MARIA JOSÉ BAR-  
BOSA SOBRAL: Compareça o interessado/proprie-  
tário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da  
publicação, para retirada da documentação refe-  
rente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
n.º 27/2017. Horário de atendimento das 14h às  
17h, de segunda a sexta-feira. O não compareci-  
mento implicará no arquivamento do processo.

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL N.º 212/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente, através do presen-  
te edital, torna público, para todos os efeitos le-  
gais, que, pela Intimação n.º 122896-B, datada de  
01/11/2017, em desfavor de JOÃO EUGÊNIO MA-  
GENTA NETO, CPF n.º 732.671.208-53, determina

cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42 da Lei Complementar 792/13, a saber: apresentar CTR's - Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua Benedito Ernesto Guimarães, 30, Marapé, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 213/2017**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 127963-B, datada de 08/11/2017, em desfavor de JOSÉ BERNARDO DIREITO, CPF n.º 036.417.598-20, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 4.º e 22 da Lei Municipal 3531/68, a saber: realizar limpeza do imóvel localizado à Rua Lobo Viana, 60, Boqueirão, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXPEDIENTES DESPACHADOS**

16/11/2017

Processo n.º 71854/2017-74: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Intimação n.º 122833-B, de 02/05/2017, CUMPRIDA, conforme já informado no P.A. 66362/2017-21. Arquite-se.

Processo n.º 66303/2017-61: RUIZ ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERF. VIGILANTES LTDA - Intimação n.º 123240-B, de 11/08/2017, CUMPRIDA. Arquite-se.

Processo n.º 67174/2017-56: RAFAEL FRANZOSI BATALHA - INDEFIRO o pedido, haja vista a rasura efetuada pelo responsável no corpo do Auto de Infração n.º 5785, de 17/08/2017. Foi emitido o Auto de Infração n.º 5786, de 21/08/2017, e publicado no Diário Oficial de 02/10/2017. Arquite-se.

Processo n.º 63825/2017-11: RAFAEL BATALHA - INDEFIRO o pedido, haja vista a rasura efetuada pelo responsável no corpo do Auto de Infração n.º 5785, de 17/08/2017. Foi emitido o Auto de Infração n.º 5786, de 21/08/2017, e publicado no Diário Oficial de 02/10/2017. Arquite-se.



## **OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

### **ATOS DO OUVIDOR**

Santos, 16 de novembro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 189/2017 - CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 74672/2017-73, referente à notícia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com prazo de validade vencido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 22 de novembro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 192/2017 - CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 80813/2017-88, referente à notícia de possível conduta irregular praticada por servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



## PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **MINERVA EMPREITEIRA S/C LTDA - ME (CNPJ nº 60.008.109/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANSELMO TAVARES e NIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO (CPF nº 038.444.668-00 e 237.691.228-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517655-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MINERVA EMPREITEIRA S/C LTDA - ME (CNPJ nº 60.008.109/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MINERVA EMPREITEIRA S/C LTDA - ME (CNPJ nº 60.008.109/0001-05)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25615/2009**, Execução Fiscal nº **517655-3/2009**, valor **R\$ 2.733,02**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOÃO ATÍLIO GIANNINI JÚNIOR - ME (CNPJ nº 01.672.275/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOÃO ATÍLIO GIANNINI JÚNIOR (CPF nº 799.514.658-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517935-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOÃO ATÍLIO GIANNINI JÚNIOR - ME (CNPJ nº 01.672.275/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou

interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOÃO ATÍLIO GIANNINI JÚNIOR - ME (CNPJ nº 01.672.275/0001-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25923/2009**, Execução Fiscal nº **517935-0/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.390.536/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **TELMA MARIA MENEZES BUENO DE CAMPOS e CEZAR BUENO DE CAMPOS (CPF nº 018.299.518-66 e 048.742.198-10)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517946-6/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.390.536/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.390.536/0001-96)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25935/2009**, Execução Fiscal nº **517946-6/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F L S OREFICE (CNPJ nº 01.856.728/0001-82)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERDINANDO LUIZ SPOLAORE OREFICE (CPF nº 733.233.308-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518675-6/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F L S OREFICE (CNPJ nº 01.856.728/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **F L S OREFICE (CNPJ nº 01.856.728/0001-82)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26701/2009**, Execução Fiscal nº **518675-6/2009**, valor **R\$ 2.059,17**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **B. F. C. CARDOSO - PETSHOP - ME (CNPJ nº 08.812.874/0001-55)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **BRUNO FRANCESCO CARIANI CARDOSO (CPF nº 345.903.378-94)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517469-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **B. F. C. CARDOSO - PETSHOP - ME (CNPJ nº 08.812.874/0001-55)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **B. F. C. CARDOSO - PETSHOP - ME (CNPJ nº 08.812.874/0001-55)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº

6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25423/2009**, Execução Fiscal nº **517469-9/2009**, valor **R\$ 2.883,07**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DR. KID - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 09.322.988/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RODRIGO JANUSSI VACANTI e ADRIANNE RODRIGUES SILVA (CPF nº 252.986.578-77 e 105.631.167-30)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518660-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DR. KID - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 09.322.988/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DR. KID - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 09.322.988/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26683/2009**, Execução Fiscal nº **518660-9/2009**, valor **R\$ 2.110,61**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARFLA MECÂNICA DE AUTOS E REFRIGERAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 00.034.406/0001-95)**, na pessoa de seu(s) repre-

sentante(s) legal(is), **CARLOS ALBERTO DE SOUZA (CPF nº 017.927.998-02)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519132-6/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARFLA MECÂNICA DE AUTOS E REFRIGERAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 00.034.406/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARFLA MECÂNICA DE AUTOS E REFRIGERAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 00.034.406/0001-95)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27463/2009**, Execução Fiscal nº **519132-6/2009**, valor **R\$ 1.680,91**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ZORAIDE DE CÁSSIA SAIBRO ALVES - ME (CNPJ nº 02.415.913/0001-57)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ZORAIDE DE CÁSSIA SAIBRO ALVES (CPF nº 094.390.008-56)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519406-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ZORAIDE DE CÁSSIA SAIBRO ALVES - ME (CNPJ nº 02.415.913/0001-57)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ZORAIDE DE CÁSSIA SAIBRO ALVES - ME (CNPJ nº 02.415.913/0001-57)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no

prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27745/2009**, Execução Fiscal nº **519406-0/2009**, valor **R\$ 1.680,91**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RENIVALDO MACEDO SILVA - ME (CNPJ nº 06.094.998/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RENIVALDO MACEDO SILVA (CPF nº 111.827.328-10)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517327-4/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RENIVALDO MACEDO SILVA - ME (CNPJ nº 06.094.998/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RENIVALDO MACEDO SILVA - ME (CNPJ nº 06.094.998/0001-17)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25275/2009**, Execução Fiscal nº **517327-4/2009**, valor **R\$ 2.892,02**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARTA MARIA NUNES DA SILVA - ME (CNPJ nº 02.774.129/0001-82)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARTA MARIA NUNES DA SILVA (CPF nº 257.268.368-71)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517970-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARTA MARIA NUNES DA SILVA**

- **ME (CNPJ nº 02.774.129/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARTA MARIA NUNES DA SILVA - ME (CNPJ nº 02.774.129/0001-82)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25959/2009**, Execução Fiscal nº **517970-0/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BITS & CLICKS INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 05.775.881/0001-36)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELO ASSAOCA COSTA e SAMANTHA ELEONOR PENNAS ASSAOCA COSTA (CPF nº 121.319.658-26 e 159.066.108-71)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518173-8/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BITS & CLICKS INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 05.775.881/0001-36)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BITS & CLICKS INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 05.775.881/0001-36)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26169/2009**, Execução Fiscal nº **518173-8/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acres-

cido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **K. F. DOS SANTOS CEREJO MONTEIRO - ME (CNPJ nº 04.152.082/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KÁTIA FERREIRA DOS SANTOS CEREJO MONTEIRO (CPF nº 197.510.868-09)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518249-8/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **K. F. DOS SANTOS CEREJO MONTEIRO - ME (CNPJ nº 04.152.082/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **K. F. DOS SANTOS CEREJO MONTEIRO - ME (CNPJ nº 04.152.082/0001-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26249/2009**, Execução Fiscal nº **518249-8/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A. D. O. & Q VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 04.260.525/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEXANDRE DONIZETI DE OLIVEIRA e QUITÉRIA MARIA DA SILVA (CPF nº 121.379.238-07 e 070.248.538-16)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518077-4/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A. D. O. & Q VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 04.260.525/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A. D. O. & Q VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 04.260.525/0001-17)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26029/2009**, Execução Fiscal nº **518077-4/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L DE S FONTES YOUNG MINIMERCADO - ME (CNPJ nº 61.759.841/0001-71)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUCY DE SÁ FONTES YOUNG (CPF nº 053.124.278-10)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516215-5/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L DE S FONTES YOUNG MINIMERCADO - ME (CNPJ nº 61.759.841/0001-71)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L DE S FONTES YOUNG MINIMERCADO - ME (CNPJ nº 61.759.841/0001-71)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24107/2009**, Execução Fiscal nº **516215-5/2009**, valor **R\$ 4.736,70**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edi-

tal que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRADE & HERRERIAS SERVIÇOS URGENTES S/C LTDA - ME (CNPJ nº 02.740.083/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WILLIAM HERRERIAS e LIDIANE MARTINS NICOLSI (CPF nº 042.041.487-86 e 283.571.378-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521480-5/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRADE & HERRERIAS SERVIÇOS URGENTES S/C LTDA - ME (CNPJ nº 02.740.083/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDRADE & HERRERIAS SERVIÇOS URGENTES S/C LTDA - ME (CNPJ nº 02.740.083/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29953/2009**, Execução Fiscal nº **521480-5/2009**, valor **R\$ 1.480,52**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESSENCIAL CONTABILIDADE DE CONDOMÍNIOS S/C LTDA. (CNPJ nº 05.327.696/0001-89)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LILIAN CAMARGO DE CARVALHO DUGAICH (CPF nº 133.994.998-92)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521698-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESSENCIAL CONTABILIDADE DE CONDOMÍNIOS S/C LTDA. (CNPJ nº 05.327.696/0001-89)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado

todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESSENCIAL CONTABILIDADE DE CONDOMÍNIOS S/C LTDA. (CNPJ nº 05.327.696/0001-89)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30179/2009**, Execução Fiscal nº **521698-0/2009**, valor **R\$ 1.480,52**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CONTALEX - CONTABILIDADE LTDA. (CNPJ nº 45.053.246/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **OSMAR CARVALHO e ADHEMAR CARVALHO (CPF nº 263.689.868-91 e 194.598.318-34)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525282-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CONTALEX - CONTABILIDADE LTDA. (CNPJ nº 45.053.246/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CONTALEX - CONTABILIDADE LTDA. (CNPJ nº 45.053.246/0001-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS - FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35437/2009**, Execução Fiscal nº **525282-3/2009**, valor **R\$ 6.112,69**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FRANK & SOUZA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. (CNPJ nº 04.513.213/0001-78)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MÁRCIO ALVES DE SOUZA e ORLANDO FLORENCIO FRANCK (CPF nº 199.380.438-28 e 799.612.908-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516170-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FRANK & SOUZA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. (CNPJ nº 04.513.213/0001-78)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FRANK & SOUZA - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. (CNPJ nº 04.513.213/0001-78)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24061/2009**, Execução Fiscal nº **516170-9/2009**, valor **R\$ 4.736,70**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **S R SILVA COSTA (CNPJ nº 00.426.802/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SONIA RIBEIRO SILVA COSTA (CPF nº 098.013.938-40)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530468-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **S R SILVA COSTA (CNPJ nº 00.426.802/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **S R SILVA COSTA (CNPJ nº 00.426.802/0001-68)**, citado

(a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **SALDO DE PARCELAMENTO - TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42497/2009**, Execução Fiscal nº **530468-0/2009**, valor **R\$ 1.005,28**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RADICAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ nº 08.504.691/0001-72)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SALVINO JOSÉ FELÍCIO e KÁTHIA CAMARGO FELÍCIO PONTES (CPF nº 500.592.978-91 e 289.848-858-51)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517636-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RADICAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ nº 08.504.691/0001-72)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RADICAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ nº 08.504.691/0001-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25595/2009**, Execução Fiscal nº **517636-9/2009**, valor **R\$ 2.733,02**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SELMA BUCALEN EL GHAOUI - ME (CNPJ nº 09.044.924/0001-64)**, na

pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SELMA BUCALEN EL GHAOUI (CPF nº 053.138.788-75)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516696-5/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SELMA BUCALEN EL GHAOUI - ME (CNPJ nº 09.044.924/0001-64)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SELMA BUCALEN EL GHAOUI - ME (CNPJ nº 09.044.924/0001-64)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24609/2009**, Execução Fiscal nº **516696-5/2009**, valor **R\$ 3.136,68**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLÁUDIO EDUARDO SOUZA - ME (CNPJ nº 05.280.981/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLÁUDIO EDUARDO SOUZA (CPF nº 328.942.498-70)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518138-7/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLÁUDIO EDUARDO SOUZA - ME (CNPJ nº 05.280.981/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLÁUDIO EDUARDO SOUZA - ME (CNPJ nº 05.280.981/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008**

devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26131/2009**, Execução Fiscal nº **518138-7/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MORAIS & DOMINGOS - DROGARIA LTDA - ME (CNPJ nº 03.471.770/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO FERREIRA DE MORAIS e TEREZA FERREIRA DOMINGOS (CPF nº 267.714.768-80 e 046.643.778-19)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522041-2/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MORAIS & DOMINGOS - DROGARIA LTDA - ME (CNPJ nº 03.471.770/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MORAIS & DOMINGOS - DROGARIA LTDA - ME (CNPJ nº 03.471.770/0001-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27911/2008**, Execução Fiscal nº **522041-2/2008**, valor **R\$ 1.781,45**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (CNPJ nº 02.579.874/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDIA ARALI MELLIES (CPF nº 775.889.839-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526616-8/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (CNPJ nº**

**02.579.874/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (CNPJ nº 02.579.874/0001-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30299/2006**, Execução Fiscal nº **526616-8/2006**, valor **R\$ 1.995,72**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 04.370.191/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA CARMOZA DOS SANTOS (CPF nº 657.162.998-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521267-5/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 04.370.191/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 04.370.191/0001-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31159/2005**, Execução Fiscal nº **521267-5/2005**, valor **R\$ 2.096,46**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 05.220.456/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MÁRIO ROMBOLI (CPF nº 728.064.008-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519077-7/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 05.220.456/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **R & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 05.220.456/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28653/2005**, Execução Fiscal nº **519077-7/2005**, valor **R\$ 4.093,62**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAZAR BOM PREÇO DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ nº 03.742.683/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PAULO CÉSAR GONÇALVES MORAES e GISLAINE RIBEIRO BLANCO (CPF nº 070.154.228-40 e 097.741.828-63)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521152-3/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAZAR BOM PREÇO DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ nº 03.742.683/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BAZAR BOM PREÇO DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ nº 03.742.683/0001-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31041/2005**, Execução Fiscal nº **521152-3/2005**, valor **R\$ 2.096,46**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADRIANA SANSEVERINO PET SHOP - ME (CNPJ nº 08.354.161/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADRIANA SANSEVERINO (CPF nº 108.452.438-45)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523372-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADRIANA SANSEVERINO PET SHOP - ME (CNPJ nº 08.354.161/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADRIANA SANSEVERINO PET SHOP - ME (CNPJ nº 08.354.161/0001-95)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32045/2009**, Execução Fiscal nº **523372-3/2009**, valor **R\$ 1.099,96**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

do na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDUARDO EIZO SANTOS - ME (CNPJ nº 58.760.554/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDUARDO EIZO (CPF nº 085.039.378-75)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **515331-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDUARDO EIZO SANTOS - ME (CNPJ nº 58.760.554/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDUARDO EIZO SANTOS - ME (CNPJ nº 58.760.554/0001-77)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23181/2009**, Execução Fiscal nº **515331-0/2009**, valor **R\$ 25.528,53**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MINI MERCADO DALE COUTINHO LTDA. (CNPJ nº 64.051.493/0001-71)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HORÁCIO JÚLIO VARANDAS e SILVIA FONSECA VARANDAS (CPF nº 135.337.548-04 e 192.821.088-05)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516357-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MINI MERCADO DALE COUTINHO LTDA. (CNPJ nº 64.051.493/0001-71)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MINI MERCADO DALE COUTINHO LTDA. (CNPJ**

**nº 64.051.493/0001-71)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24255/2009**, Execução Fiscal nº **516357-0/2009**, valor **R\$ 4.736,70**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDEMIR ESTEVES INFORMÁTICA (CNPJ nº 10.994.111/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDEMIR ESTEVES (CPF nº 062.214.378-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523998-0/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDEMIR ESTEVES INFORMÁTICA (CNPJ nº 10.994.111/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDEMIR ESTEVES INFORMÁTICA (CNPJ nº 10.994.111/0001-14)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30029/2011**, Execução Fiscal nº **523998-0/2011**, valor **R\$ 1.112,72**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RECAR - AÇOUGUE & LATICÍNIOS LTDA - ME (CNPJ nº 00.507.883/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REGINALDO CARDOSO (CPF nº 018.454.558-78)**

que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518195-0/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RECAR - AÇOUGUE & LATICÍNIOS LTDA - ME (CNPJ nº 00.507.883/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RECAR - AÇOUGUE & LATICÍNIOS LTDA - ME (CNPJ nº 00.507.883/0001-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26191/2009**, Execução Fiscal nº **518195-0/2009**, valor **R\$ 1.866,80**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NOTA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO & ASSESSORIA S/C LTDA. (CNPJ nº 01.518.229/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADILSON VIEIRA DA COSTA e KÁTIA SOLANGE FÉLIX COSTA (CPF nº 108.379.258-00 e 192.780.088-93)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517892-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NOTA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO & ASSESSORIA S/C LTDA. (CNPJ nº 01.518.229/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NOTA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO & ASSESSORIA S/C LTDA. (CNPJ nº 01.518.229/0001-85)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830,

de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25879/2009**, Execução Fiscal nº **517892-9/2009**, valor **R\$ 2.282,06**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CELMAR CURSOS DE IDIOMAS LTDA. (CNPJ nº 64.043.169/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS e CÉLIA MUNHOZ FERREIRA DOS SANTOS (CPF nº 000.043.588-05 e 782.985.558-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521164-5/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CELMAR CURSOS DE IDIOMAS LTDA. (CNPJ nº 64.043.169/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CELMAR CURSOS DE IDIOMAS LTDA. (CNPJ nº 64.043.169/0001-01)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29575/2009**, Execução Fiscal nº **521164-5/2009**, valor **R\$ 1.680,91**, em setembro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RIVER SHIPPING ASSESSORIA E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 01.724.708/0001-58)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ FERNANDO DUARTE e ORLANDO MARCOS DE MIRANDA (CPF nº 052.967.248-01 e 040.185.968-12)** que se

encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **515462-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RIVER SHIPPING ASSESSORIA E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 01.724.708/0001-58)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RIVER SHIPPING ASSESSORIA E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 01.724.708/0001-58)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23317/2009**, Execução Fiscal nº **515462-9/2009**, valor **R\$ 9.045,31**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 03.296.216/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUCIANO SANT'ANNA LACERDA e ALESSANDRO INÁCIO ARAÚJO DOS SANTOS (CPF nº 199.432.288-81 e 212.700.578-39)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **515601-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 03.296.216/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 03.296.216/0001-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil

e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23461/2009**, Execução Fiscal nº **515601-3/2009**, valor **R\$ 9.045,31**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JURANDYR PEREIRA & BORGES LTDA - ME (CNPJ nº 68.405.950/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JURANDYR PEREIRA e ANA LÚCIA BORGES (CPF nº 321.036.118-53 e 070.273.348-28)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524203-8/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JURANDYR PEREIRA & BORGES LTDA - ME (CNPJ nº 68.405.950/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JURANDYR PEREIRA & BORGES LTDA - ME (CNPJ nº 68.405.950/0001-30)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30269/2011**, Execução Fiscal nº **524203-8/2011**, valor **R\$ 1.017,83**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REFORM'ART REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 01.012.799/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RONALDO DA SILVEIRA ALBERTO JÚNIOR e**

**CÉLIA CRISTINA TEIXEIRA SILVA SILVEIRA ALBERTO (CPF nº 018.459.248-86 e 259.460.748-73)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517025-5/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REFORM'ART REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 01.012.799/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REFORM'ART REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 01.012.799/0001-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24955/2009**, Execução Fiscal nº **517025-5/2009**, valor **R\$ 3.251,01**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WORKING SOLUTION PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (CNPJ nº 07.998.794/0001-73)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **BRUNO POUZA e THIAGO DIAS SCHWANZ (CPF nº 304.052.958-71 e 222.184.698-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520656-4/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WORKING SOLUTION PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (CNPJ nº 07.998.794/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WORKING SOLUTION PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (CNPJ nº 07.998.794/0001-73)**, citado

(a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29039/2009**, Execução Fiscal nº **520656-4/2009**, valor **R\$ 1.689,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R&R - CELULARES DO LITORAL LTDA - ME (CNPJ nº 08.611.033/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RICARDO DE CARVALHO e RAUL SILVA LIMA (CPF nº 018.290.818-61 e 218.582.748-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521172-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R&R - CELULARES DO LITORAL LTDA - ME (CNPJ nº 08.611.033/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **R&R - CELULARES DO LITORAL LTDA - ME (CNPJ nº 08.611.033/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29583/2009**, Execução Fiscal nº **521172-3/2009**, valor **R\$ 1.677,47**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 05.503.375/0001-98)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALDAIR JOSE DOS SANTOS (CPF nº 169.557.858-93)** que

se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524395-4/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 05.503.375/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 05.503.375/0001-98)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33135/2009**, Execução Fiscal nº **524395-4/2009**, valor **R\$ 786,42**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **G BARBOSA DA SILVA PRODUTOS NATURAIS - ME (CNPJ nº 74.547.159/0001-67)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GILBERTO BARBOZA DA SILVA (CPF nº 271.358.538-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **521153-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **G BARBOSA DA SILVA PRODUTOS NATURAIS - ME (CNPJ nº 74.547.159/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **G BARBOSA DA SILVA PRODUTOS NATURAIS - ME (CNPJ nº 74.547.159/0001-67)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano

base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29563/2009**, Execução Fiscal nº **521153-9/2009**, valor **R\$ 1.689,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COOL TEC REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 96.606.041/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MILTON JOSÉ RAMOS e FÁTIMA APARECIDA MARINHO COELHO (CPF nº 766.179.477-20 e 770.733.397-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **515437-1/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COOL TEC REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 96.606.041/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **COOL TEC REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 96.606.041/0001-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23291/2009**, Execução Fiscal nº **515437-1/2009**, valor **R\$ 9.045,31**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CECILOPES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 05.582.992/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DAVID LOPES e ANDRÉ ALVES CARNEIRO GOMES (CPF nº 070.162.838-36 e 309.495.918-07)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **515626-4/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

contra **CECILOPES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 05.582.992/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CECILOPES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 05.582.992/0001-26)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23487/2009**, Execução Fiscal nº **515626-4/2009**, valor **R\$ 9.045,31**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LÍQUIDO DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ nº 08.268.704/0001-51)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSA MARIA MENDONÇA SANTOS e ANDRESSA MENDONÇA HYPÓLITO PRESTES (CPF nº 116.467.278-94 e 005.654.973-32)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520689-3/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LÍQUIDO DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ nº 08.268.704/0001-51)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LÍQUIDO DO BRASIL LTDA - EPP (CNPJ nº 08.268.704/0001-51)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29075/2009**, Execução Fiscal nº

**520689-3/2009**, valor **R\$ 1.689,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BUFFET ODILLA LTDA - ME (CNPJ nº 45.061.355/0001-29)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ODILLA NALDINHO COELHO e ODETE NALDINHO VEIGA CABRAL (CPF nº 053.067.068-27 e 216.496.368-73)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **520972-2/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BUFFET ODILLA LTDA - ME (CNPJ nº 45.061.355/0001-29)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BUFFET ODILLA LTDA - ME (CNPJ nº 45.061.355/0001-29)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29371/2009**, Execução Fiscal nº **520972-2/2009**, valor **R\$ 1.689,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NILZA VILLA NOVA DELGADO - ME (CNPJ nº 03.561.880/0001-63)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **NILZA VILLA NOVA DELGADO (CPF nº 100.269.688-78)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519669-9/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NILZA VILLA NOVA DELGADO - ME (CNPJ nº 03.561.880/0001-63)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NILZA VILLA NOVA DELGADO - ME (CNPJ nº 03.561.880/0001-63)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28013/2009**, Execução Fiscal nº **519669-9/2009**, valor **R\$ 1.689,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CELMAR CURSOS DE IDIOMAS LTDA. (CNPJ nº 64.043.169/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS (CPF nº 000.043.588-05)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527506-5/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CELMAR CURSOS DE IDIOMAS LTDA. (CNPJ nº 64.043.169/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CELMAR CURSOS DE IDIOMAS LTDA. (CNPJ nº 64.043.169/0001-01)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31237/2006**, Execução Fiscal nº **527506-5/2006**, valor **R\$ 2.004,11**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação

do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. J. MATEUS REFORMAS EM GERAL S/C LTDA - ME (CNPJ nº 04.259.348/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ JORGE DOS SANTOS e JOSÉ MANOEL DOS SANTOS (CPF nº 158.959.238-79 e 800.072.108-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519215-9/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J. J. MATEUS REFORMAS EM GERAL S/C LTDA - ME (CNPJ nº 04.259.348/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J. J. MATEUS REFORMAS EM GERAL S/C LTDA - ME (CNPJ nº 04.259.348/0001-59)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28807/2005**, Execução Fiscal nº **519215-9/2005**, valor **R\$ 3.722,44**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HELENA MATOS SILVA BAR - ME (CNPJ nº 03.041.475/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HELENA MATOS SILVA (CPF nº 258.236.308-16)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528663-7/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HELENA MATOS SILVA BAR - ME (CNPJ nº 03.041.475/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HELENA MATOS SILVA BAR - ME (CNPJ nº 03.041.475/0001-14)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29107/2007**, Execução Fiscal nº **528663-7/2007**, valor **R\$ 3.274,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 04.732.471/0001-45)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SILVIA SOBRINHO DE CARVALHO e MARCELINO JOSÉ GOMES DE LIMA (CPF nº 192.872.348-92 e 219.699.638-67)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518482-0/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 04.732.471/0001-45)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 04.732.471/0001-45)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28015/2005**, Execução Fiscal nº **518482-0/2005**, valor **R\$ 6.052,79**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 00.311.964/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADÉLIA DOS SANTOS DA SILVA e ADEL BOU ABBAS (CPF nº 108.386.258-86 e 291.760.078-04)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530301-9/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 00.311.964/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 00.311.964/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30959/2007**, Execução Fiscal nº **530301-9/2007**, valor **R\$ 1.894,98**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TCHE-TCHE REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 01.756.571/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RE-JANE SIOTA e CELSO LUIZ FOCESATO (CPF nº 497.807.000-72 e 396.161.260-91)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527729-0/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TCHE-TCHE REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 01.756.571/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posterior-

mente, a penhora de bens, fica **TCHE-TCHE REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 01.756.571/0001-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31503/2006**, Execução Fiscal nº **527729-0/2006**, valor **R\$ 1.759,25**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VARELA & VARELA LTDA -ME (CNPJ nº 02.255.101/0001-39)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANCISCA CARLOS VARELA e ELIZABETE VARELA FREITAS (CPF nº 060.813.928-99 e 197.584.858-65)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529116-0/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VARELA & VARELA LTDA -ME (CNPJ nº 02.255.101/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VARELA & VARELA LTDA -ME (CNPJ nº 02.255.101/0001-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29593/2007**, Execução Fiscal nº **529116-0/2007**, valor **R\$ 2.584,53**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L. L. MAIA LTDA - ME (CNPJ nº 05.205.275/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LAÍS LEAL MAIA**

e **ALCÍDIA LEAL MAIA (CPF nº 070.199.028-71 e 070.111.358-80)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **504209-0/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L. L. MAIA LTDA - ME (CNPJ nº 05.205.275/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L. L. MAIA LTDA - ME (CNPJ nº 05.205.275/0001-85)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **46165/2004**, Execução Fiscal nº **504209-0/2006**, valor **R\$ 1.005,95**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MÓVEIS ANA COSTA LTDA. (CNPJ nº 68.982.529/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MÁRIO HINOSHE (CPF nº 111.034.188-15)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530197-9/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MÓVEIS ANA COSTA LTDA. (CNPJ nº 68.982.529/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MÓVEIS ANA COSTA LTDA. (CNPJ nº 68.982.529/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº **30849/2007**, Execução Fiscal nº **530197-9/2007**, valor **R\$ 1.894,98**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESPÓLIO DE DANIELA YUMI MATSUO**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ESPÓLIO DE DANIELA YUMI MATSUO (CPF nº 258.562.348-39)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527172-8/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESPÓLIO DE DANIELA YUMI MATSUO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESPÓLIO DE DANIELA YUMI MATSUO (CPF nº 258.562.348-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33915/2008**, Execução Fiscal nº **527172-8/2008**, valor **R\$ 1.809,74**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RIBEIRO & CANTÃO LTDA - ME (CNPJ nº 02.019.046/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ CARLOS RIBEIRO e CLÁUDIA CANTÃO DE JESUS RIBEIRO (CPF nº 162.387.418-13 e 298.679.008-98)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **518357-2/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RIBEIRO & CANTÃO LTDA - ME (CNPJ nº 02.019.046/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RIBEIRO & CANTÃO LTDA - ME (CNPJ nº 02.019.046/0001-88)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24007/2008**, Execução Fiscal nº **518357-2/2008**, valor **R\$ 9.653,18**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A (CNPJ nº 44.352.425/0001-35)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **AIRTON DO PRADO, LUIZ ALBERTO DO AMARAL e ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA (CPF nº 393.676.308-91, 323.591.368-87 e 310.705.408-97)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525187-4/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A (CNPJ nº 44.352.425/0001-35)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A (CNPJ nº 44.352.425/0001-35)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31223/2008**, Execução Fiscal nº **525187-4/2008**, valor **R\$ 1.197,30**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OCEANGRAIN CONSULTORIA MARÍTIMA & LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ nº 03.549.795/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FERNANDA LOURENÇO ÁLVARES CARDOSO e JOSÉ ROBERTO CARDOSO (CPF nº 057.231.098-63 e 885.584.878-04)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522065-0/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OCEANGRAIN CONSULTORIA MARÍTIMA & LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ nº 03.549.795/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OCEANGRAIN CONSULTORIA MARÍTIMA & LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ nº 03.549.795/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27935/2008**, Execução Fiscal nº **522065-0/2008**, valor **R\$ 1.789,85**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DAVID SAUD - ME (CNPJ nº 03.286.922/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DAVID SAUD (CPF nº 026.539.718-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **522075-4/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DAVID SAUD - ME (CNPJ nº 03.286.922/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DAVID SAUD - ME (CNPJ nº 03.286.922/0001-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27945/2008**, Execução Fiscal nº **522075-4/2008**, valor **R\$ 1.789,85**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. A. MARCHI JÚNIOR - ME (CNPJ nº 04.759.829/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ AUGUSTO MARCHI JÚNIOR (CPF nº 041.198.128-55)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529099-4/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J. A. MARCHI JÚNIOR - ME (CNPJ nº 04.759.829/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J. A. MARCHI JÚNIOR - ME (CNPJ nº 04.759.829/0001-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33027/2006**, Execução Fiscal nº **529099-4/2006**, valor **R\$ 1.330,15**, em outubro de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/11/17

**Processo nº 54262/2017-89** - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

### ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**Processo - 78188/2017-22** - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS- Concedo 120 (cento e vinte) dias a partir de 07/11/2017 para atendimento da Intimação nº 317.

### ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 6º andar - Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 15.367/2017**, do processo nº 66.714/2017-66, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: PROTOPIC ® 0,03% POMADA E PANTONATO DE CLACIO 60MG + CISTINA 20MG + NITRATO DE TIAMINA 60MG + LEVEDURA MEDICINAL 100MG + QUERATINA 20MG + ÁCIDO PARAMINOBENZÓICO 20 MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou **DESERTO**.

Santos, 23 de Novembro de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

### ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

Processo nº 80285/2017-11 - A JOSÉ ALFREDO FERREIRA, CPF: 018.205.388-18 - INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 15, Pompeia, a permitir o ingresso do agente sanitário, no dia 30/11/2017, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 02062-B. ADVERTÊNCIA: possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa.



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Seção de Cadastro e Controle dos Benefícios de Assistência Social - **SECOBAS** - convoca as famílias abaixo relacionadas para comparecerem em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, munidos de RG, a fim de **realizarem o saque da parcela do Programa Bolsa Família referente ao mês de AGOSTO de 2017 até a data limite de 28/11/2017**, sob pena de perda da parcela.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado aos munícipes nas datas de 13, 17 e 24 de novembro de 2017 no DO.

No	NIS	NOME
1	12284947427	ALEX ANDRE DE MELLO CESARIO
2	23783650255	ANA FERNANDES DANTAS
3	12364236233	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES
4	21012603387	ANATALICE DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA

5	21213163236	ANDREZA MOREIRA DE OLIVEIRA
6	20078965475	ANGELICA SANCHES DIAS
7	12328893823	ANTONIO MARQUES DE BRITO
8	10553123413	CARLOS ROBERTO LACERDA DE ATAIDE
9	23699740869	CARMEN GARCIA MOREIRA
10	12426932521	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA
11	20713947734	CHRISLAINE ALVES DA SILVA
12	20384592400	CINTIA NACISIO FRANCELINO
13	23744056925	CLEIDE JACINTO FERREIRA
14	16498828782	CLENILDA MARIA DA SILVA
15	20093193631	DAVI BARBOSA DA SILVA
16	12298501892	DAVID SANTIAGO DA PENHA
17	16137107958	DENISE RODRIGUES REIS
18	20040874596	DENISE RUBIM LEITE
19	16113150098	EDINEUZA PEREIRA NASCIMENTO
20	20474508182	EDIVANIA PATRIOTA DE OLIVEIRA
21	12837506135	EDLEIA FIRMINO DA SILVA
22	20144354106	ELAINE MONTEIRO DA SILVA
23	20406767844	ELENA MARIA BATAN GUERRA
24	23723815940	ELENICE MARVEJAL BASTOS
25	12852831858	ELISETE GOMES DOS SANTOS
26	12408914819	ELISEU DE JESUS FEITOSA
27	23743770136	ELISMAR SANTOS DE JESUS
28	12470483923	ELKE LUCIENE DE OLIVEIRA LEITE
29	20413961014	EVANDRO MOURA DE AMORIM
30	20974364708	EVELYN DE LIMA SANTOS PEREIRA
31	10415363001	EXPEDITO RAFAEL BEZERRA
32	12756260934	FABIANA SOUZA SILVA
33	12235970836	FATIMA DA ROCHA SARABANDO
34	10225495136	FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE LIMA
35	20100917431	GABRIELA CUNHA DA SILVA
36	14125609728	GENILDA ELIZETE BATISTA DE JESUS
37	16323657768	GILDETE MARIA DOS SANTOS
38	21038764639	GILVANA DO NASCIMENTO LOPES
39	10715536858	HEITOR ALVES DE MIRANDA
40	10663112807	HELENA RAIMUNDA DE MORAES
41	16019379435	HELIO ROBERTO MOREIRA SERGIO
42	16293314620	ISABELA PASSOS ANDRADE
43	20070134760	JAILTON COSTA DE SOUSA MEIRA
44	16317112410	JAKELINE PINHEIRO DE OLIVEIRA
45	12183044642	JANE GONCALVES
46	12457128538	JOELMA DOS SANTOS
47	20318763723	JOELMA SILVA DO NASCIMENTO
48	23780756621	JOICE THAINA RODRIGUES DE SOUZA
49	12549565055	JOICIMARA PEREIRA TAVARES
50	16182908700	JONATHAN DE JESUS SILVA
51	12554439763	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
52	12804413936	JOSE DOGIVAL DA SILVA
53	10746963359	JOSE LUIZ DOS SANTOS FILHO
54	16305625264	JOSELAINÉ PERES DA SILVA
55	20786800792	JOYCE ANDREA DE OLIVEIRA
56	13130966896	JOYCE FONTES RODRIGUES
57	13258389895	JULIANA COSTA BARROS
58	16302853037	JULIANA DE JESUS SILVEIRA
59	23781310503	KAMILLA CRISTINE GUIDA ROCHA
60	12789346811	KATIA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

61	13802641816	KELLY APARECIDA DA SILVA GONCALVES
62	13415562858	KELLY CHRISTIANE DA SILVA GOMES
63	16492452233	LAIS NERES DOS SANTOS
64	20978691630	LARISSA SCARLET DE OLIVEIRA SAO JOSE
65	22818055392	LEONARDO FELIPE GARCIA DE ALMEIDA
66	16357511766	LILIAN SILVA DOS SANTOS
67	20978561761	LILIANE DOS SANTOS RODRIGUES
68	20719105557	LIONILDA DA SILVA
69	13699837857	LOURIVANIA ALVES DOS SANTOS
70	16494929126	LUANA CRISTINA CARVALHO DE MACEDO
71	12687861512	LUCIANE MARTINS GROSS
72	23785495559	LUCYMARA ALCANTARA SANTOS
73	10815576738	LUIZ ANTONIO RAMOS LEME
74	20124420502	LUIZ FERNANDO SACRAMENTO
75	12734267235	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
76	23719713799	MARCOS FELIPE DE FREITAS
77	12392440192	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
78	16462513609	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LEITE
79	22805054368	MARIA DO CARMO FELNER LOPES
80	16495153989	MARIA DO CARMO FERREIRA
81	12036929348	MARIA HELENA SILVA
82	12444490993	MARIA HELENICE DE ANDRADE SILVA
83	16510198143	MARIA JOSE MORAES DA SILVA
84	20073809793	MARIA SILVIA DOS SANTOS
85	12641818819	MARIA TRINDADE CONCEICAO DA HORA
86	16404597455	MARILEUZA RANGEL GANDRA
87	16357935477	MARJORY CONCEICAO SANTOS
88	16357952622	MARLENE DA SILVA
89	10288592449	MIGUEL LENX
90	12190395234	MILTON ALVES DE SOUZA
91	23777476834	MIRIAM CALDERON RAPOPORT
92	12670586815	MONICA DESSANDRE ALVES DA SILVA
93	16689316484	MONICA GONCALVES MACHADO
94	21280774780	NAILSON DE SIQUEIRA SANTOS
95	16614904699	PAMELLA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS
96	23782806766	PATRICIA GONCALVES GOMES DA SILVA
97	20719119965	PAULA CRISTINA DA SILVA
98	21079836111	QUITERIA DE SANTANA FONTES DOS SANTOS
99	23762144024	RAFAELLA DOS SANTOS MARQUES
100	21007225108	REGINA CELIA BORGES DE OLIVEIRA
101	20978739439	REGINA LUCIA SAMAMEDE
102	13408957931	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS
103	20372927895	RICARDO BERNARDO DE FRANCA
104	12229119216	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
105	12893568892	RODRIGO TIAGO DOS SANTOS
106	12432787325	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO CRUZ
107	12696477762	ROSIVANEA SOUZA SOARES
108	20955870970	SAMARA SOUZA SANTOS
109	12422699210	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
110	12756006930	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO
111	12598718099	SANDRA HELENA DE ABREU
112	16606109931	SHEYLA QUIXABEIRA DOS SANTOS
113	12105267515	SILVIA FERREIRA
114	23668555199	SILVIO DE PAULA GARCIA
115	12505853713	SOLANGE GOMES SANTIAGO
116	12115822538	SONIA TEREZINHA RODRIGUES

117	13161682938	TATIANI DA PENHA VIEIRA
118	12361308756	TEREZINHA DE ALMEIDA DA SILVA
119	20127813939	THIAGO DOS SANTOS MENEZES
120	16061889438	VALDINEIA CARDOSO DE MESQUITA
121	12765307778	VANIA GOMES DE SOUZA
122	12275060296	VENUZIA CARLOS DE OLIVEIRA
123	16647752804	VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO
124	12582964931	VERA LUCIA SANTOS
125	23786029365	VIVIANE BEZERRA GOMES
126	12614479251	WALDIR DA SILVA
127	23720043262	WILLAME DE LIMA FELIPE
128	16670854324	ZENILDE CRUZ DA CONCEICAO

Santos, 06 de Novembro de 2017.

**ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**SECRETARIA  
DE TURISMO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo torna público que realizará chamamento para seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar o evento "Réveillon 2018". O edital do presente chamamento público encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/chamamentosetur01](http://www.santos.sp.gov.br/chamamentosetur01). Os interessados devem apresentar Proposta de Apoio até o dia 04 de dezembro de 2017, às 17h, por meio do endereço eletrônico: [devepro@santos.sp.gov.br](mailto:devepro@santos.sp.gov.br). Santos, 24 de novembro de 2017.

**WANIA SEIXAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 77695/2017-85

Requerente: Cond. Super Centro Comercial Boqueirão

Atividade: Chegada do Papai Noel

Data: 25 de novembro de 2017.

Local: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego,

no qual concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado.



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) torna público que, em atendimento à Lei Complementar N.º 730, de 11 de Julho de 2011 – que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, promoverá Audiências Públicas nas seguintes datas e locais:

**27/11/17 – 18:30 horas:** Audiência Morros - Local – Igreja São João Batista - Praça Guadalajara, s/n - Morro Nova Cintra;

**28/11/17 – 18:30 horas:** Audiência Zona Central - Local – Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos – Rua D. Pedro II, nº 25 – Centro;

**29/11/17 – 18:30 horas:** - Audiência Zona Noroeste - Local – Centro Esportivo Dale Coutinho - Rua Fausto Felício Brusarosco, s/n - Jardim Castelo;

**30/11/17 – 18:30 horas:** Audiência Zona Leste - Local – SESC Santos - R. Conselheiro Ribas, 136 - Aparecida;

para a discussão das propostas para revisão da Lei de Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos.

Santos, 24 de novembro de 2017

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2017

Ofício s/n.º: "A Praça é Nossa".

Requerente: Julio Mad e Nevily Alves

Atividade: Evento Cultural

Data: 25 de novembro de 2017

Horário: das 20h00 às 05h00

Local: Praça dos Andradas – Centro, Santos.

Situação: Autorizado

Ofício s/n.º 4º edição Bicletada Cultural- Natal das Crianças 2017

Requerente: Reginaldo Pinto de Oliveira

Atividade: Evento Cultural

Data: 26/11/2017

Horário: 9h00 às 13h00

Local: R João Caetano nº57 – Campo Grande seguindo até o Emissário Submarino. Com retorno pelo mesmo trajeto

Situação : Autorizado



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Averbação de tempo de serviço

Processo nº 205182/2017-80 - SOLANGE APARECIDA MARTINS FERNANDES - Averbem-se 01 ano, 11 meses e 20 dias, de serviços prestados como celetista nos períodos de 24/11/92 a 31/12/93 e 21/02/94 a 31/12/94, nos termos do Art. 156, da Lei 4623/84.

Processo nº 203559/2017-75 - TATIANA DIP ROSSI MORAES - Assunto sendo tratado pelo processo nº 12401/1993-58.

Processo nº 204185/2017-32 - LUMENA MARIA FERREIRA DE CAMARGO - Averbem-se 03 anos e 06 dias, de serviços prestados como celetista, referente aos períodos de 01/03/1996 a 28/04/1996, 12/03/1998 a 30/03/1998, 28/02/2000 a 31/12/2000

e de 28/03/2001 a 16/05/2003, nos termos do Art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 205171/2017-63 - MARIA TERESA PINHEIRO PEREIRA - Averbem-se 06 meses e 12 dias, de serviços prestados como celetista no período de 19/08/1991 a 26/02/1992, nos termos do Art. 156, da Lei 4623/84.

Processo nº 237918/2017-05 - ZILDA MONICA PEREIRA PEIXOTO - Assunto sendo tratado pelo processo nº 4091/1999-01.

Processo nº 237189/2017-89 - LUCIANE SAO MARCOS - Nada há que atender.

Processo nº 239676/2017-31 - SANDRA MARIA MARINHO DE ALMEIDA - Assunto sendo tratado pelos processos nº 73900/1998-26 e 10015/2000-12.

Processo nº 231054/2017-37 - MARCIA AMORIM DE BRITO - Averbem-se 11 meses e 21 dias referente ao período de 01/07/1992 a 16/06/1993, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 242277/2017-93 - ROSANGELA VALERIA HAMAL BAPTISTA DE OLIVEIRA - Averbem-se 10 meses e 21 dias, prestados como celetista referente ao período de 18/04/2001 a 05/03/2002, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

#### VEÍCULOS REMOVIDOS:

**PERÍODO: entre 15 11 à 21 11 17**

DHC3228, EPY2090, HDI5938, ETY8254, EDN1887, DTZ1588, DYP5896, DJW7536, FMC1227, NPY4947, ECR4336, FDZ5637, EHH5688, ELK7806, EYT4689, EHA4245, GGK8978, GDG1687, DAX2768, EKE8231, DVF2885, AYP8862, DUK3343, DEG9355, CXN3383, DCE0201, FIK1274, DWO2443, FEE8087, DRH9462, FSD3810, PWV8133, LSD4795, BXR6446, EKY5313,

DQA7144, DZY6551, GEQ7740, EKY5089, FNR3390, DQA1828.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) RETIRADA DE ENTULHO – SUP-ZOI / SESERP – POMPÉIA

**Data:** 24/11/2017

**Horário:** 08h00 às 12h00

**Interdição Total:** R. Alm. Custódio de Melo entre Av. Mal. Floriano Peixoto e Av. Presidente Wilson.

**Rota Alternativa:** Av. Dr. Bernardino de Campos.

#### 02) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

**Data:** 27/11/2017

**Horário:** 21h00 às 23h00

**Interdições Totais:** Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

**Rota Alternativa:** Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

#### 03) MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – SQF LUZ / SESERP – CENTRO

**Data:** 27/11/2017

**Horário:** 23h00 às 03h00

**Interdições Totais:** Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

**Rota Alternativa:** Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**,

para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **VW**, modelo **Gol**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Vasco da Gama, próximo ao nº 85**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Novembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **Ford**, modelo **Escort**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Coronel Cândido Gomes, nº 01**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Novembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

## ATOS DA REPRESENTANTE-PREGÃO

### COMUNICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4126-2017

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2017.

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motorista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

**Adjudicatária:**

Andrade Barros Logística e Serviços Ltda.  
Santos, 23 de novembro de 2017.

**SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA**  
**PEDRON**  
**REPRESENTANTE-PREGÃO**  
**CET-SANTOS**



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

### ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 058/2017-CAPEP-SAÚDE  
REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO NA IM-  
PORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº  
3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Eustazio Alves Pereira Filho**, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0054.2506.33.90.39.041100000	
CESTAS BÁSICAS E VALE REFEIÇÃO - ADMINIS .....	
.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

33.10.04.122.0091.2517.31.90.11.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 22 de novembro de 2017.

**EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO  
PRESIDENTE - “CAPEP-SAÚDE”**

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO**

### ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

#### 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 22.11.2017

**Processos nºs 76239/2017-91: Alice Duarte Barreto Maul; 122989/2013-91: Dr. Wagner Cid Parente; 13297/2012-16: Dr. Janduhy Perino Filho; 78862/2017-51: Carmen Luzia Cacita Gomes 79939/2017-19: Claudia Jordão de Farias; 67655/2017-34: Alice Duarte Barreto Maul – Deferimos; 79261/2017-56: José Renato Pereira da Silva; 71415/2017-34: Tatiane Rodrigues Pinto Possidente; 70899/2017-77: Rita de Cassia Correia Matos do Carmo; 67478/2017-41: Angela Abadia dos Santos de Lima; 60824/2017-41: Antonio dos Santos Soares Filho – Indeferimos; 67209/2017-39: Inti Raymi D’ Avila de**

**Campos; 70062/2013-77: Policlínica Ipiranga; 64820/2017-32: Clínica de Fisioterapia Renascer Santa Isabel; 64817/2017-28: Renascer Serviços Médicos – Aguardar melhor oportunidade; 76063/2017-86: Waldemar Arias Gouvea Junior; 120932/2011-31: Soc. Coop. Serv. Méd. Infantil Gonzaga; 37168/2014-21: Jairo de Almeida Lima; 74896/2017-21: Felipe Augusto Sacomandi Pacheco – Deferido, observadas as tabelas adotadas pela “CAPEP-SAÚDE”; 78826/2017-97: Marilda Pereira Rodrigues da Matta; 76002/2017-91: Arimar Martins Campos – Indeferimos, tendo em vista o parecer do médico perito; 51628/2017-12: Tatiane Rodrigues Pinto Possidente- Deferimos no valor integral, nos termos de fls. 03; 59145/2017-01: Nilson Nery - Deferimos, tendo em vista o parecer do médico perito; 66142/2017-24: Debora Mota Nunes da Silva – Mantemos o indeferimento; 76222/2017-98: Alice Duarte Barreto Maul – Reconsideramos o despacho exarado em 13/09, pelo deferimento.**



### ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Prorrogação

**Processo:** nº 0694/2016

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Das partes:** Câmara Municipal de Santos e a Empresa SEDEP Serviços de Entrega de Despachos e Publicações Ltda. - EPP.

**Objeto:** Recortes de despachos, intimações e notificações publicadas diariamente na imprensa oficial.

**Início:** 03/11/2017

**Término:** 02/11/2018

**Do valor:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Dotação orçamentária:** 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 22 de novembro de 2017.

**AMANDA RIBEIRO RESENDE**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**

**WENDSON SANTANA SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO E COMPRAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** nº 1793/2017

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Das partes:** Câmara Municipal de Santos e a Empresa Onix Ambiental Desentupidora e Dedeti-

zadora Ltda - ME.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura, caixa de inspeção de esgoto e caixas de inspeção de águas pluviais.

**Início:** 22/11/2017

**Término:** 21/11/2018

**Do valor:** R\$ 4.906,00 (quatro mil e novecentos e seis reais).

**Dotação orçamentária:** 01.09.10.01.031.0001.

2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santos, 22 de novembro de 2017.

**AMANDA RIBEIRO RESENDE**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E FINANÇAS**  
**WENDSON SANTANA SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO E COMPRAS**

## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### COMUNICADO

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira - AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga - Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Outubro de 2017, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE-SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	A.Meira Alves Materiais - ME	13.117,00	Aux.3005
2	A.V.S. Locações Eirelli - EPP	60.000,00	Aux.3000
2	Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda	31.118,78	Aux.2948
2	Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda	32.379,13	Aux.2949
3	Auto Posto Novo Milênio Ltda	12.878,65	Aux.2993
3	Auto Posto Novo Milênio Ltda	959,00	Aux.3001
4	BCMG Internet Ltda	3.055,55	Serv.1068
4	Telefônica Brasil S/A	1.761,64	Serv.1072
4	Wireless Comm Services Ltda	938,88	Serv.1066
5	Brasmetal Locação de Equipamentos Ltda EPP	6.137,50	Serv.1080
6	Guia Veículos Ltda	36.357,54	Aux.2892
6	Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda	34.573,72	Aux.2915
7	Ipiranga Produtos de Petroleo S.A.	38.550,00	817000006
7	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	67.466,10	Aux.2937
8	Verocheque Refeições Ltda	551.116,46	Serv.1077
9	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	13.164,85	Serv.1069

### **Justificativas por itens :**

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados à área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento implicaria na paralisação

dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.

5. O não pagamento implicaria na retirada de equipamento necessário para o controle de energia que mede a tensão do Edifício Sede, exigido por normas de segurança.

6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

7. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

8. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

9. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

**FLAVIO SANTANA DA SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº:** 016/2017

**PROCESSO nº:** 600066/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e ELEVAR – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos de manutenção do elevador da sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº

30.10.00.3.3.90.39.99.13.391.0093.2450

NOTA DE EMPENHO:98/2017, emitida em 19/09/2017.

**VALOR TOTAL:** 3.180,36 (três mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, a Diretora Presidente em exercício Sra. VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO RAPHAELLI e pela CONTRATADA, os Srs. Cláudio Herculano Domingos, em 22 de novembro de 2017.

**VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO**  
**RAPHAELLI**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM RÁDIO CLUBE

### EDITAL

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a **Assembleia Geral Ordinária** da Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Jardim Rádio Clube a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2017, das 10h00** na avenida Vereador Álvaro Guimarães nº 662, com a seguinte Ordem do Dia:

1). Leitura do Edital de convocação;

- 2). Prestação de contas dos exercícios anteriores;
- 3). Composição da mesa de votação e apuração;
- 4). Apresentação das chapas concorrentes;
- 5). Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2018/2021;
- 6). Apuração dos votos e proclamação do resultado;

A **inscrição para as chapas concorrentes**, acontece **entre os dias 27 de novembro e 06 de dezembro** de 2017 na sede da entidade, sita avenida Vereador Álvaro Guimarães nº 662, das 14h as 17hs ou na COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairro, na Rua XV de Novembro nº 183/1º andar, em horário comercial.

A posse da nova diretoria acontece em ato conjunto para celebrar os 60 anos de fundação da entidade que ocorrerá em janeiro de 2018.

Santos, 20 de novembro de 2017

**MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA SPM DO BAIRRO JARDIM RÁDIO CLUBE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01 - BIÊNIO 2016/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **COMDEMA** - convoca todos os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da **Reunião Extraordinária nº 01** - biênio 2016/2018 - a realizar-se, no dia **29 de novembro, às 9h, no Auditório da PRODESAN - Praça dos Expedicionários, nº 10** - Gonzaga - Santos - SP, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da 14ª reunião;

2 - Apresentação dos Estudos do município para conter a erosão na Ponta da Praia - Ernesto Tabuchi - GTT Erosão da Ponta da Praia, análise e deliberação sobre implantação de projeto piloto;

3 - Parecer - Análise e deliberação sobre os Relatórios Ambientais e de Risco Geológico, PAs nºs 65.379/2016-15, 65.376/2016-19, 65.378/2016-44 e 65.377/2016-81, pela Câmara Técnica de Legislação;

4 - Parecer - Análise e deliberação do EIA RIMA - LOGUM LOGÍSTICA, PAs nºs 38602/2014-81; 114227/2014-47; 85067/2013-02 - Câmara Técnica de Desenvolvimento Sustentado;

5 - Comunicados da Secretaria;

6 - Assuntos Gerais.

Santos, 23 de novembro de 2017.

**ADEMAR SALGOSA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **28 de novembro de 2017, terça-feira, às 9:30 horas**, na SEDURB, à Rua Pedro II, nº 25, 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 14/11/17 (ordinária) e 17/11/17 (extraordinária)

2. Análise preliminar sobre o P.A. nº 79.151/2017-58

3. Análise preliminar sobre o P.A. nº 71.422/2017-08

4. Análise preliminar sobre o P.A. nº 71.426/2017-51

5. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 69.685/2017-76

6. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 19.250/2016-91

7. Assuntos Gerais

Santos, 23 de novembro de 2017.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - 7º CONSEG - SANTOS/SP - 7º DISTRITO POLICIAL - 2ª CIA DO 6º BPM/I -

### CONVITE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O 7º CONSEG convoca os seus membros e convida Autoridades, Empresários, Associações de Bairro e de Classe, Sindicatos, Lojistas, Shopping e todos os moradores dos bairros do José Menino, Pompéia, Gonzaga e Boqueirão para participarem da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **27 de Novembro, segunda-feira**, à Avenida Francisco Glicério nº 557 (sede Porto Seguro), com início **às 17:00 h** e término às 19:00 h. Constará na Pauta:

- Abertura pelo Presidente;
  - Composição da Mesa;
  - Execução do Hino Nacional e de Santos;
  - Aprovação da Ata da Reunião de Setembro/17;
  - Comunicados:
- Pela Presidência;
- Pela Polícia Civil e Polícia Militar;
- Pelo Guarda Civil Municipal;
- Palavra livre p/ assuntos referentes à segurança;
  - Encerramento.

Santos, 20 de Novembro de 2017

**ENG.º BONIFÁCIO RODRIGUES H. FILHO**  
**PRESIDENTE**

## 1º CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO CENTRO HISTÓRICO DE SANTOS/SP

O 1º CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança do Centro Histórico de Santos, com área de abrangência do 1º DP e da 3ª Cia do 6º BPMI, incluindo os bairros do Centro, Vila Nova, Chinês, Valongo, Porto Valongo, Caruara, Monte Cabrão, Iri e os Morros do Fontana, Monte Serrat, Penha, Saboó e São Bento, convoca todos os Membros, convidando ainda Autoridades, Empresários, Comerciantes e os moradores dos bairros de sua abrangência a participarem da **10ª Reunião Ordinária** deste ano, a ser realizada no **dia 27 de novembro de 2017, as 19h00 horas**, no auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, na Câmara Municipal, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova, Centro, Santos/SP.

### Pauta:

- 1) Composição da mesa diretiva dos trabalhos;
- 2) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 3) Apresentação pela Polícia Militar, Polícia Civil e GCM, da operação Papai Noel na região Central da Cidade, e do plano de policiamento para a temporada 2017/2018;
- 4) Abertura da palavra aos presentes para suas considerações e sugestões.

Santos, 21 de novembro de 2017.

**DR. BOLIVAR DOS SANTOS XAVIER**  
**PRESIDENTE**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST

### COMUNICADO

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST**, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica a **homologação** do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 001/2017, processo nº 0435/2017, para contratação de prestação de serviços de engenharia para a execução de sondagem no terreno denominado Prainha II em Santos/SP, e **adjudicação** do seu objeto à empresa DSoares Empreendimentos e Construções Eireli, no valor de R\$ 56.390,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais).

Santos, 22 de novembro de 2017.

**MAURÍCIO QUEIROZ PRADO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**